



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Exibição de relatórios – incidente processual nº 0000526-67.2021.8.26.0539

Processo principal nº 1000101-23.2021.8.26.0539

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **CEREALISTA ROSALITO LTDA** (“Recuperanda” ou “Rosalito”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (**Doc.01**).

1. Conforme informado às fls. 1519/1520, a Administradora Judicial, no RMA ora apresentado, reproduz os autos de fiscalização das atividades da Recuperanda consistentes nas análises dos documentos contábeis e financeiros dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.
2. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320
(assinatura eletrônica)

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Cerealista Rosalito Ltda.

Recuperação Judicial nº 1000101-23.2021.8.26.0539.

Incidente Processual RMA nº 0000526-67.2021.8.26.0539.

3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Competências: setembro a novembro de 2022.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

ÍNDICE

04	INTRODUÇÃO
05	EVENTOS RELEVANTES (Processuais, Operacionais e Financeiros)
09	VISÃO GERAL DA RECUPERANDA
16	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
24	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
29	ENDIVIDAMENTO
36	FLUXO DE CAIXA
39	HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS RETARDATÁRIAS
41	FISCALIZAÇÃO – CUMPRIMENTO PRJ
47	DADOS BANCÁRIOS - CREDORES
53	ANEXOS (Pendências, Fotos, Honorários, Cronograma Processual)

INTRODUÇÃO – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Cerealista Rosalito Ltda. (“Rosalito”) perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP cujo processamento foi deferido em 23/02/2021 (fls.1044/1051), tendo sido a Excelia Consultoria e Negócios Ltda. (“Excelia”) nomeada como Administradora Judicial.

Nos termos do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/2005, o presente RMA reproduz os atos de fiscalização das atividades da Recuperanda consistentes na análise de documentos contábeis e financeiros, além de visita à sede da Recuperanda em Santa Cruz do Rio Pardo.

O presente RMA é referente às atividades dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022 (em que a Recuperanda permanecia inoperante), cuja documentação financeira e contábil foi enviada, com atraso, e de forma incompleta para esta Administradora judicial apenas em dezembro e janeiro de 2022.

As pendências estão indicadas nos anexos a este RMA, a partir da pág. 52.



EVENTOS RELEVANTES



Eventos Processuais: sem prejuízo do cronograma anexo, destacam-se os seguintes eventos processuais desde o último RMA:

- **Em 15/12/2022**, este MM. Juízo, considerando a manifestação apresentada por esta Auxiliar Judicial às fls.8818/8825 (08.12.2022), **determinou a suspensão dos trâmites do procedimento competitivo para alienação da UPI Santa Cruz**. Outrossim, concedeu à recuperanda o prazo improrrogável de **5 dias**, para que, “*sob pena de convalidação em falência: a) preste toda as informações solicitadas pela Administradora Judicial quanto aos créditos pós-concursais, extraconcursais e fiscal, encaminhando-se toda a documentação necessária, mormente as principais peças do processo em que foi determinada a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, inclusive dos comprovantes de depósitos judiciais, assim como do processo administrativo que determinou a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários que totalizam o montante de R\$ 6.847.108,76(fl.8.823); b) apresente novas projeções de fluxo de caixa e de demonstração de resultados, mantendo os valores de faturamento e de saídas operacionais que constaram nas projeções que acompanharam o PRJ aprovado e retificando os valores dos créditos pós-concursais, extraconcursais e fiscal, bem como das parcelas do preço de alienação da UPI Nova Rosalito.*”. Ademais, determinou que a Rosalito comprovasse, **no prazo de 48 horas**, o depósito judicial do produto das vendas dos veículos, consoante determinado na decisão de fls.8485/8492, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça à empresa e aos sócios e caracterização de ato de esvaziamento patrimonial da devedora.
- **Em 23/01/2023**, a Rosalito apresentou manifestação sobre a comprovação dos depósitos judiciais relativos às alienações dos caminhões. Segundo a Rosalito, em razão de obrigações de curto prazo pendentes e que não poderiam ser deixados em momento posterior à alienação dos bens, foi necessário firmar contratos de mútuos com os proponentes (André Luiz Zilio e Cassio Martins Transporte - ME). De acordo com a Rosalito, “*a quase totalidade desse crédito foi revertida em pagamento dos impostos (guias) que viabilizaram a emissão das certidões negativas de débito, as quais na decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial eram condições precedentes e resolutivas da decisão*”. Registrou que “*(...) quando da efetivação dos depósitos judiciais, os adquirentes dos veículos **promoveram o depósito do valor avençado pela compra, no entanto, com os descontos relativos às operações de mútuo.***” Por fim, informou que a destinação do referido saldo de alienação poderá ser utilizado para a quitação das parcelas vencidas junto à administradora judicial, visto que houve a substituição de gravame em um dos veículos em favor da Fazenda Nacional (este MM. Juízo havia determinado que fosse resguardado o montante relativo à venda do caminhão Scania P/250 BBX2 em razão da penhora para pagamento de dívida junto à Fazenda Nacional, objeto de Execução Fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP.)
- **Em 27/01/2023**, a Rosalito apresentou manifestação especialmente para apresentar: (i) a relação dos bens integrantes da UPI e eventuais ônus que recaiam sobre os bens; (ii) a relação dos créditos não sujeitos à recuperação judicial (incluindo o passivo fiscal); e (iii) as novas projeções de fluxo de caixa e de demonstração de resultados. Em relação ao passivo fiscal a Rosalito informa uma significativa redução de seu montante. De acordo com a Recuperanda, em breve síntese, a redução do valor de 41 milhões para R\$ 26.648.884,62 se justifica em compensações reconhecidas pela própria Fazenda Nacional em razão de depósitos judiciais.

Observação: a Administradora Judicial apresentará manifestação pormenorizada em relação a todos os esclarecimentos apresentados pela Rosalito às fls. 8982/9015 e fls. 9026/9411, especialmente sobre: (i) a prestação de contas referente aos mútuos/adiantamentos do valor de proposta de alienação dos caminhões Scania (Placas FHL 7B27 e FHL 7752); (ii) créditos sujeitos e não sujeitos, em especial o novo passivo fiscal informado; e (iii) as novas projeções de fluxo de caixa e de demonstração de resultados.

Como informado nos RMAs anteriores, em 19/03/2021 a Recuperanda celebrou duas operações de mútuo para viabilizar a retomada de suas operações. Em razão do não pagamento inicial das parcelas vencidas, as partes celebraram aditivos aos contratos de mútuo para dispor sobre o novo fluxo de pagamento do valor total da dívida.

- **Operações de Mútuo:**

I. "Aditivo ao Contrato de mútuo com alienação fiduciária em garantia com efeito de escritura pública e outras avenças"

Mutuante: Vector Consultoria de Negócios Ltda.

Data: 13/10/2021

Valor: R\$ 1.500.000,00

Prazo de pagamento: 09 meses, iniciando em 19 de outubro de 2021, conforme fluxo de pagamento na página a seguir.

Encargos: juros de 20% ao ano; 10% de multa e juros de mora de 1% ao mês.

II. "Aditivo ao Contrato de mútuo com alienação fiduciária em garantia com efeito de escritura pública e outras avenças"

Mutuante: Amorim da Costa Participações Ltda.

Data: 13/10/2021

Valor: R\$ 1.500.000,00

Prazo de pagamento: 09 meses, iniciando em 19 de outubro de 2021, conforme fluxo de pagamento na página a seguir.

Encargos: juros de 20% ao ano; 10% de multa e juros de mora de 1% ao mês.

EVENTOS RELEVANTES

Sobre os Contratos de Mútuo

O fluxo de pagamento das referidas operações previsto nos aditivos de contrato de mútuo se dá conforme abaixo. A partir de janeiro 2022, a Recuperanda negociou com os credores a suspensão de todos os pagamentos até a entrada de novos investidores, de maneira a possibilitar a manutenção do caixa. **Até o fechamento deste relatório (em janeiro de 2023), a Recuperanda não havia atualizado a posição desses mútuos, mantendo-se, assim, a posição de novembro, em que foi informada a deliberação da postergação dos prazos, para que, logo após o início do aporte de capital (ou venda da UPI), ocorrerá a retomada do fluxo de pagamento.**

Aditivo contrato mutuo Vector	
Valor Principal	R\$ 1.500.000,00
Encargos	R\$ 485.623,04
Encargos %	32%

Vencimento	19/10/2021	19/11/2021	19/12/2021	19/01/2022	19/02/2022	19/03/2022	19/04/2022	19/05/2022	19/06/2022	Total
Valor Parcela	R\$ 51.153,18	R\$ 280.183,74	R\$ 196.408,72	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 293.972,75	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 413.904,65	R\$ 1.985.623,04

Aditivo contrato mutuo Amorim	
Valor Principal	R\$ 1.500.000,00
Encargos	R\$ 485.623,04
Encargos %	32%

Vencimento	19/10/2021	19/11/2021	19/12/2021	19/01/2022	19/02/2022	19/03/2022	19/04/2022	19/05/2022	19/06/2022	Total
Valor Parcela	R\$ 51.153,18	R\$ 280.183,74	R\$ 196.408,72	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 293.972,75	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 413.904,65	R\$ 1.985.623,04

Total Principal	R\$ 3.000.000,00
Total encargos	R\$ 971.246,08
Total a Pagar	R\$ 3.971.246,08

 Pago

 Pagamento somente de juros



VISÃO GERAL DA RECUPERANDA



Não houve abertura ou fechamento de filiais desde o RMA anterior, tampouco alteração das atividades e instalações.

Resumo das Atividades da Recuperanda

A operação principal da Cerealista Rosalito Ltda. consiste em beneficiamento, pacotamento e comercialização de arroz e feijão. O principal estabelecimento comercial da Recuperanda está situado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, na qual também se concentram as decisões e o maior volume de negócios da Recuperanda. A Recuperanda possui filial na cidade de Uruguaiana - RS, local destinado à secagem e armazenagem de matéria-prima.

Grupo Cerealista

Cerealista Rosalito Ltda.

Sede: Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, KM 319, SP 225, Zona Rural.

2J2P Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda. (por ora não está em RJ)

Sede: Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, KM 319, SP 225, Sala 02, Zona Rural.

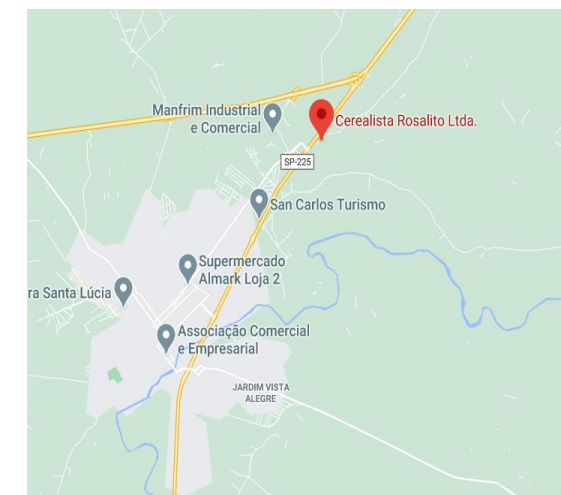
Cerealista Rosalito Ltda.

Filial: Estrada Joaquim de Deus Lopes, nº 2574, Distrito Rodoviário, município de Uruguaiana/RS



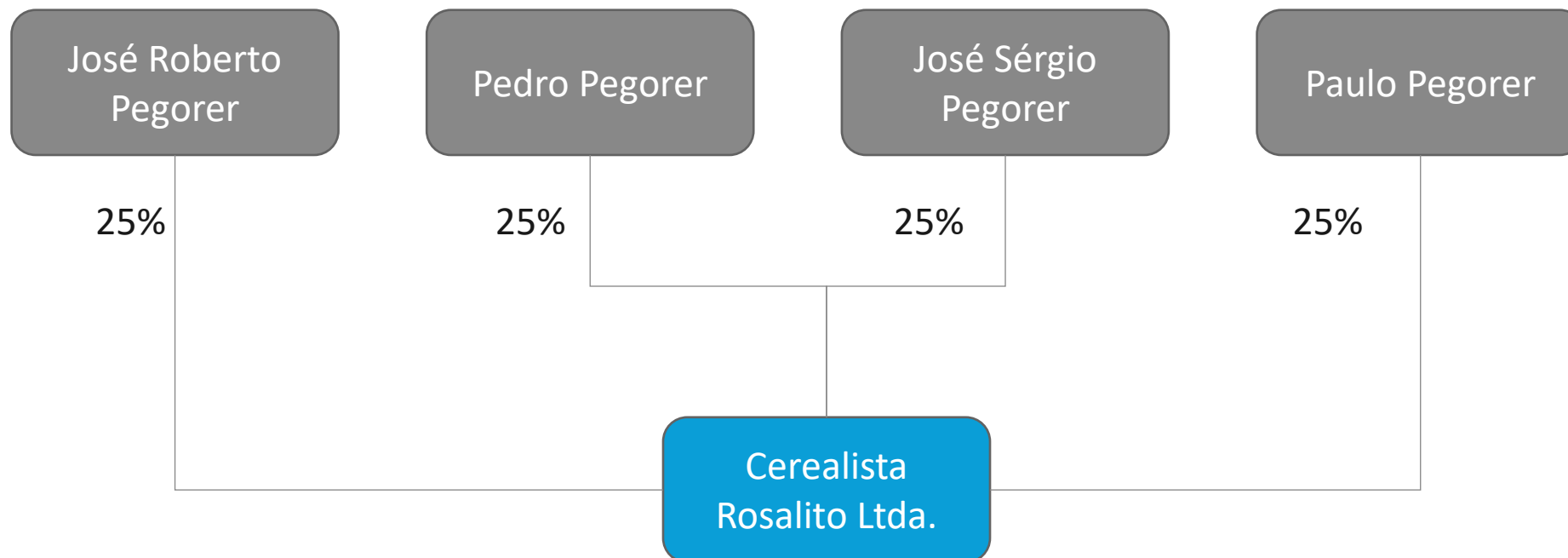
Objeto social: Exploração de comércio, industrialização, importação e exportação de arroz, açúcar, cereais e outros produtos alimentícios. Exploração do comércio atacadista de arroz, trigo, feijão, soja e cereais, etc.

Localização da sede das Requerentes



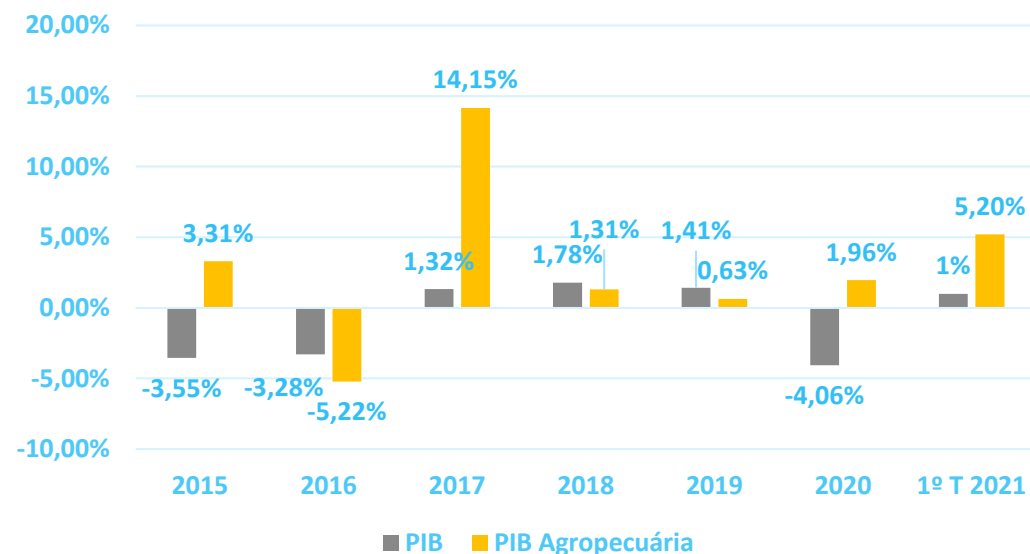
Organograma societário Cerealista Rosalito

Não houve alterações na composição societária da Recuperanda desde o último RMA.

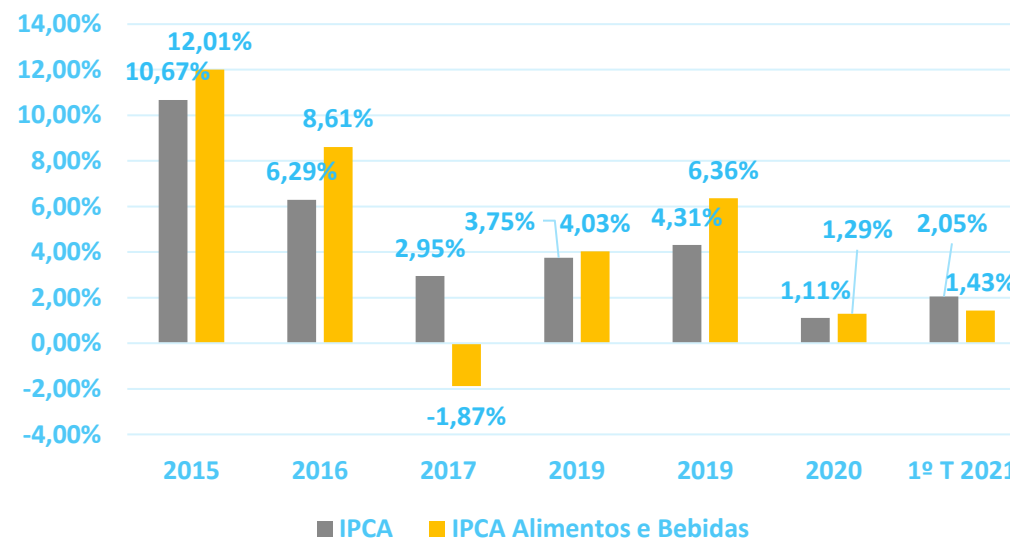


O setor agropecuário sempre se mostrou um alicerce para a economia nacional, sendo que desde o ano de 2017 crescimentos constantes são apresentados para o PIB no setor, inclusive nos anos de 2020 e 2021, mesmo com a pandemia da COVID-19.

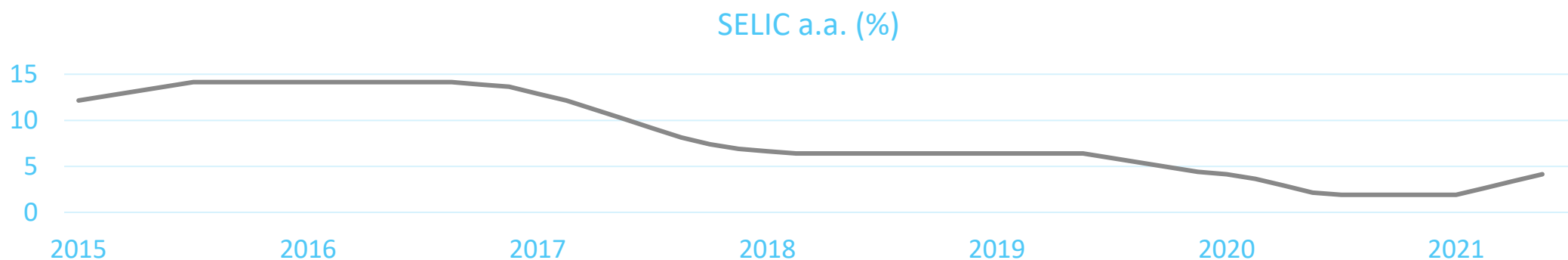
Comparação do PIB com o PIB do setor Agropecuário.



Comparação do IPCA com o IPCA do setor de Alimentos e Bebidas.



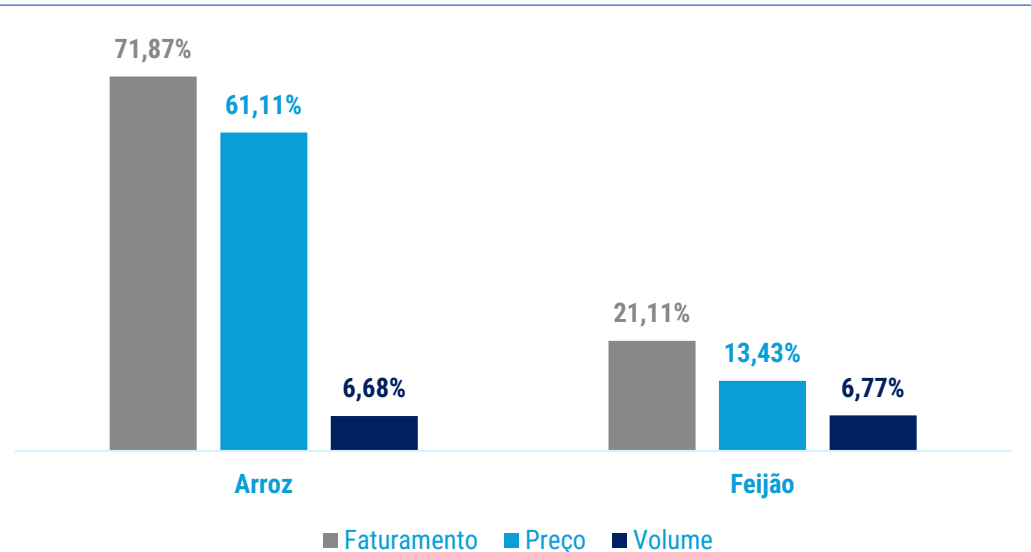
Evolução da Taxa Selic



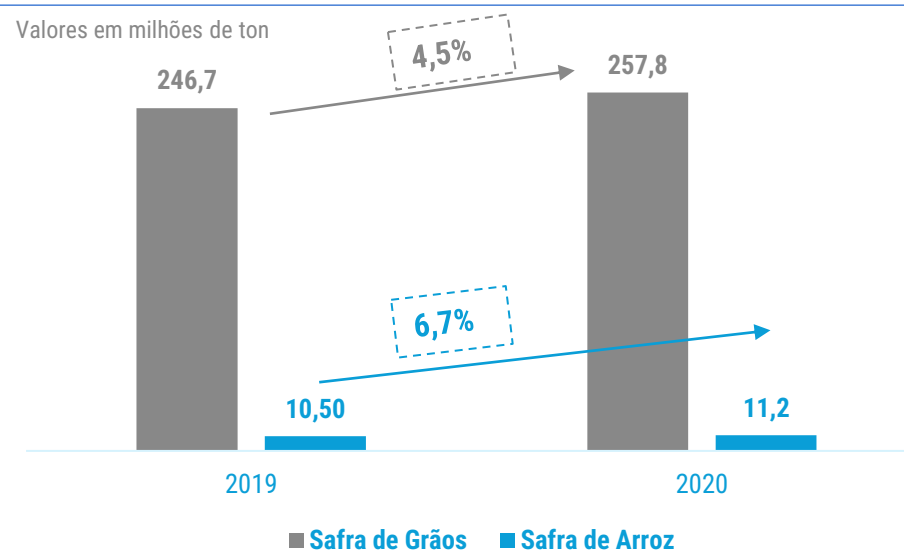
Fonte: IBGE, Bacen

Os anos de 2019 e 2020 foram muito frutíferos para o mercado de grãos no Brasil, especialmente para o arroz, que apresentou crescimentos consideráveis no faturamento e no volume produzido com aumento de seu preço.

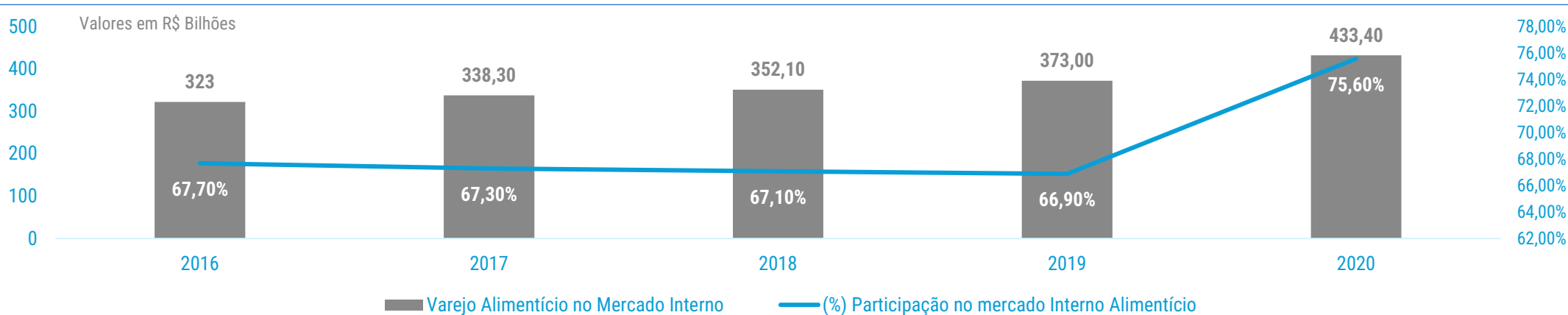
Varição Anual (%) – 2019 - 2020



Comparação Crescimento das Safras de Grãos e de Arroz



Vendas no Mercado Interno do Varejo Alimentício



Fonte: ABIA, Cepea/USP, CNA

Razões da crise – Principais Dificuldades

A Recuperanda elencou como principal motivo de sua crise econômico-financeira a compra de ações de sócios retirantes, que afetou seu capital de giro, prejudicando sua estratégia de aquisição de matéria-prima, diminuindo suas margens e consequentemente sua lucratividade, sem que tenha havido uma adequação de custos.

MOTIVOS

Compra de Participação de Sócios



Aquisição de Grãos de Intermediários



Foco de Atuação



Falta de Adequação de Despesas

COMENTÁRIOS

A retirada de sócios da Recuperanda entre os anos de 2011 e 2015 resultou em uma saída de caixa e ativos da empresa no total de R\$ 25 milhões, devido às operações de aquisição de participação societária.

Devido à falta de capital de giro, a Recuperanda teve que deixar de adquirir matéria-prima direto do produtor para passar a adquirir de intermediários beneficiadores, o que resultou em uma diminuição de suas margens.

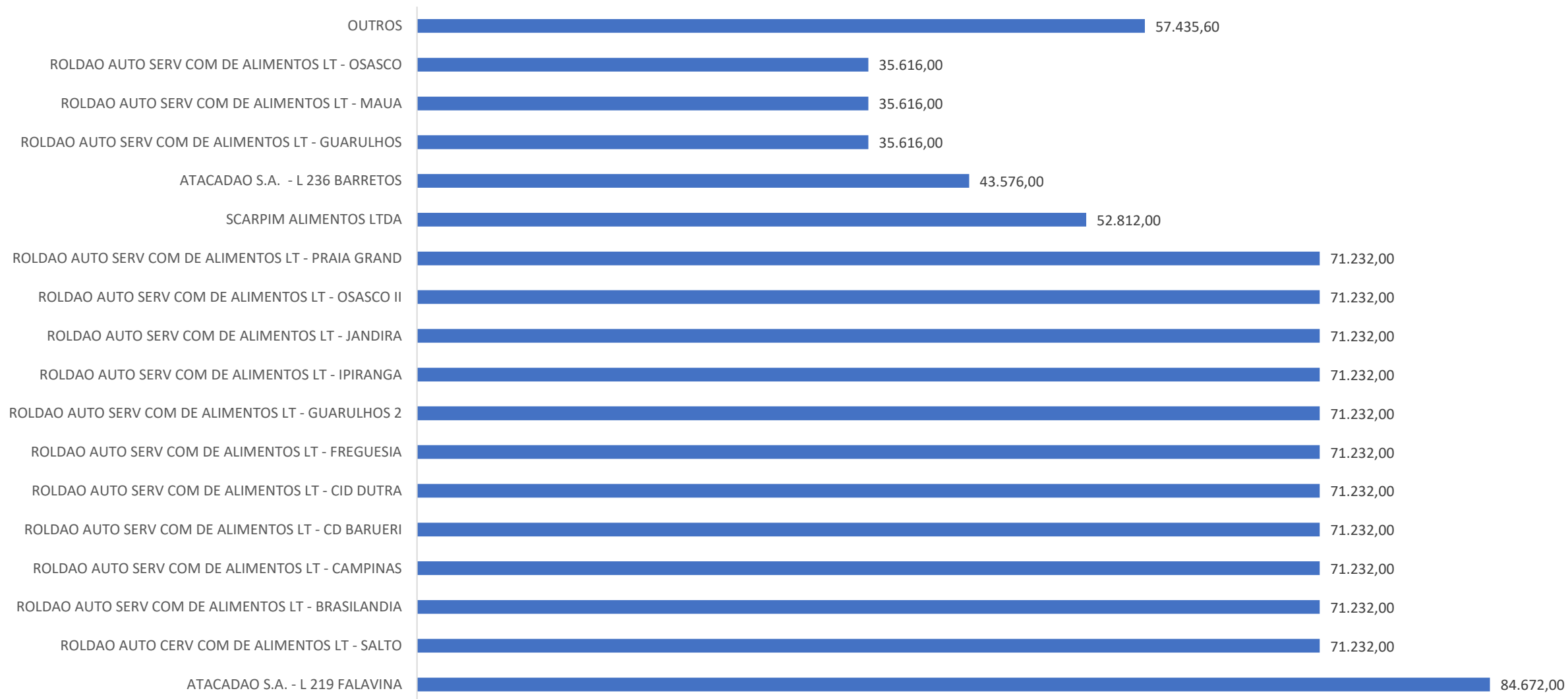
Com as crescentes dificuldades de capital de giro, a Recuperanda passou a conseguir atender apenas grandes contas e atacados, que possuem margens mais baixas, o que, por sua vez, acaba por prejudicar ainda mais a lucratividade.

Apesar da crescente queda de faturamento e lucratividade entre 2017 e 2020, a Recuperanda não adequou suas despesas administrativas e custos logísticos à nova realidade. No período de 2017 a 2020, seu faturamento bruto caiu 91% enquanto suas despesas operacionais diminuíram apenas 28%.

SOBRE A RECUPERANDA

Principais Clientes

A Recuperanda não exerceu atividades nos meses analisados, razão pela qual as informações permanecem fazendo referência ao mês de junho de 2022, quando a Recuperanda efetuou vendas para 48 clientes, ou seja, 115 clientes a menos do que maio, sendo o maior deles responsável por 8% do faturamento do período. Importante salientar que a AJ considerou o faturamento individual de cada loja.





INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS – CEREALISTA ROSALITO



Balanco Patrimonial - Ativo

No período analisado (setembro a novembro), a maior parte dos recursos da Recuperanda estava concentrada no ativo circulante, o que demonstra que seu maior poder de pagamento se encontra no curto prazo. **O grupo de contas com principal influência para este resultado é o grupo de impostos a recuperar, que representa 34% do ativo total.**

Balanco patrimonial (R\$)	set/22	out/22	nov/22	Diferença	A.H	A.V	Diferença	A.H	A.V
Ativo	70.215.442	70.338.606	70.324.862	123.163,53	0%	100%	13.744,14	0%	100%
Ativo circulante	49.058.540	49.181.703	49.167.959	123.163,53	0%	70%	13.744,14	0%	70%
Disponível	78.716	80.186	71.441	1.469,33	2%	0,1%	8.744,14	-11%	0,1%
Caixa	16.369	19.369	19.369	3.000,00	18%	0,0%	-	0%	0,0%
Bancos conta movimento	62.347	60.817	52.072	- 1.530,67	-2%	0,1%	8.744,14	-14%	0,1%
Realizável a curto prazo	47.782.279	47.903.973	47.898.973	121.694,20	0%	68,1%	5.000,00	0%	68,1%
Duplicatas a receber	10.819.794	10.956.844	10.951.844	137.049,72	1%	15,6%	5.000,00	0%	15,6%
Outros créditos	3.665.956	3.669.756	3.669.756	3.800,00	0%	5,2%	-	0%	5,2%
Impostos a recuperar	24.479.962	24.460.806	24.460.806	- 19.155,52	0%	34,8%	-	0%	34,8%
Adiantos fornecedores	11.743.281	11.743.281	11.743.281	-	0%	16,7%	-	0%	16,7%
Remessa para depósito	-3.460.298	-3.460.298	-3.460.298	-	0%	-4,9%	-	0%	-4,9%
Despesas a apropriar	533.583	533.583	533.583	-	0%	0,8%	-	0%	0,8%
Estoque	1.197.545	1.197.545	1.197.545	-	0%	1,7%	-	0%	1,7%
Produto intermediário	233.346	233.346	233.346	-	0%	0,3%	-	0%	0,3%
Material de embalagem	188.731	188.731	188.731	-	0%	0,3%	-	0%	0,3%
Produto acabado	180.307	180.307	180.307	-	0%	0,3%	-	0%	0,3%
Subprodutos	573.198	573.198	573.198	-	0%	0,8%	-	0%	0,8%
Matéria prima	21.963	21.963	21.963	-	0%	0,0%	-	0%	0,0%
Ativo não circulante	15.677.244	15.677.244	15.677.244	-	0%	22%	-	0%	22%
Realizável a longo prazo	1.645.505	1.645.505	1.645.505	-	0%	2,3%	-	0%	2,3%
Outros créditos	639.236	639.236	639.236	-	0%	0,9%	-	0%	0,9%
despesas a apropriar	1.006.269	1.006.269	1.006.269	-	0%	1,4%	-	0%	1,4%
Permanente	14.031.739	14.031.739	14.031.739	-	0%	19,9%	-	0%	20,0%
Investimentos	3.640.919	3.640.919	3.640.919	-	0%	5,2%	-	0%	5,2%
Investimentos temporários	184.867	184.867	184.867	-	0%	0,3%	-	0%	0,3%
investimentos	3.456.052	3.456.052	3.456.052	-	0%	4,9%	-	0%	4,9%
Imobilizado	10.305.145	10.305.145	10.305.145	-	0%	14,7%	-	0%	14,7%
Imobilizado	26.898.386	26.898.386	26.898.386	-	0%	38,2%	-	0%	38,2%
(-) Depreciações	- 16.593.241	- 16.593.241	- 16.593.241	-	0%	-23,6%	-	0%	-23,6%
Intangível	85.674	85.674	85.674	-	0%	0,1%	-	0%	0,1%
Bens intangíveis	350.444	350.444	350.444	-	0%	0,5%	-	0%	0,5%
(-) Amortizações acumulados	- 264.770	- 264.770	- 264.770	-	0%	-0,4%	-	0%	-0,4%
Contas de compensação	5.479.659	5.479.659	5.479.659	-	0%	7,8%	-	0%	7,8%

- ❑ **Disponível:** O subgrupo de contas Bancos apresentou um recuo de pouco mais de 16% entre os meses de setembro e novembro, passando de R\$ 62 mil em setembro para R\$ 52 mil em novembro. Tal situação ocorreu principalmente pelo pagamento efetuado no Banco Sicred de R\$ 15 mil referente devolução de cheque depositado e pagamentos diversos (R\$ 14 mil) através da Money Plus. No trimestre analisado, foi verificado que as únicas contas bancárias que apresentaram movimentação, são os Bancos Sicred e Money Plus, **devendo a Recuperanda apresentar os extratos bancários das demais contas que embora não apresentem movimentação, apresentaram saldo em conta através do balancete**. Sobre a rubrica “caixa”, foi constatado no trimestre diversas entradas de recursos. Na rubrica “bancos” o valor de entrada soma aproximadamente R\$ 181 mil, dos quais R\$ 100 mil refere-se à operação de mútuos dos adquirentes de caminhões que ingressaram no caixa em setembro (os 40 mil remanescentes de tal operação de mútuo ingressaram no caixa em agosto). As Recuperandas foram questionadas para apresentar esclarecimentos sobre a composição de tais entradas de recursos no valor remanescente. Em petição de fls. 8982/8988 a Recuperanda apresenta origem e destinação dos valores antecipados pela compra dos caminhões, o que será objeto de manifestação específica pela A.J.
- ❑ **Duplicatas a receber:** No mês de setembro identificou-se o recebimento de R\$ 18 mil de “clientes diversos”. Em outubro, foi verificado faturamento de 155 mil para o Cliente Roldão, bem como a baixa de R\$ 18 mil recebidos de clientes diversos. Questionada, a recuperanda esclareceu, em síntese, que se tratou de uma “repactuação das notas fiscais e desconto de recebíveis com FIDC QUANTHAS” que por conta de deficiência no sistema protheus não conseguiram realizar o lançamento no passivo circulante / duplicatas descontadas de out/22, o que será corrigido”. A Administradora Judicial solicitou informações complementares sobre tal desconto (quando ocorreu e qual foi a destinação de tais recursos). Por fim, sobre as entradas no mês de outubro, a Recuperanda foi questionada sobre origem do recebimentos na conta de “clientes diversos”, uma vez que as atividades já estavam paralisadas.
- ❑ **Outros créditos:** Em outubro foi verificado o aumento de pouco mais de R\$ 3 mil nesse grupo de contas, que foi causado pelo adiantamento a empregados no período.
- ❑ **Impostos a recuperar:** Em outubro foi verificado no grupo de contas o recuo de R\$ 19 mil, que foi causado pela compensação de ICMS a recuperar no período.
- ❑ **Não foram verificadas variações nas demais contas entre os períodos analisados**

Em razão dos prejuízos recorrentes gerados verificou-se saldos de patrimônio líquido negativos no período que vai de janeiro de 2021 até novembro de 2022. Vale dizer, a soma de seus ativos não seria suficiente para quitar todo o passivo.

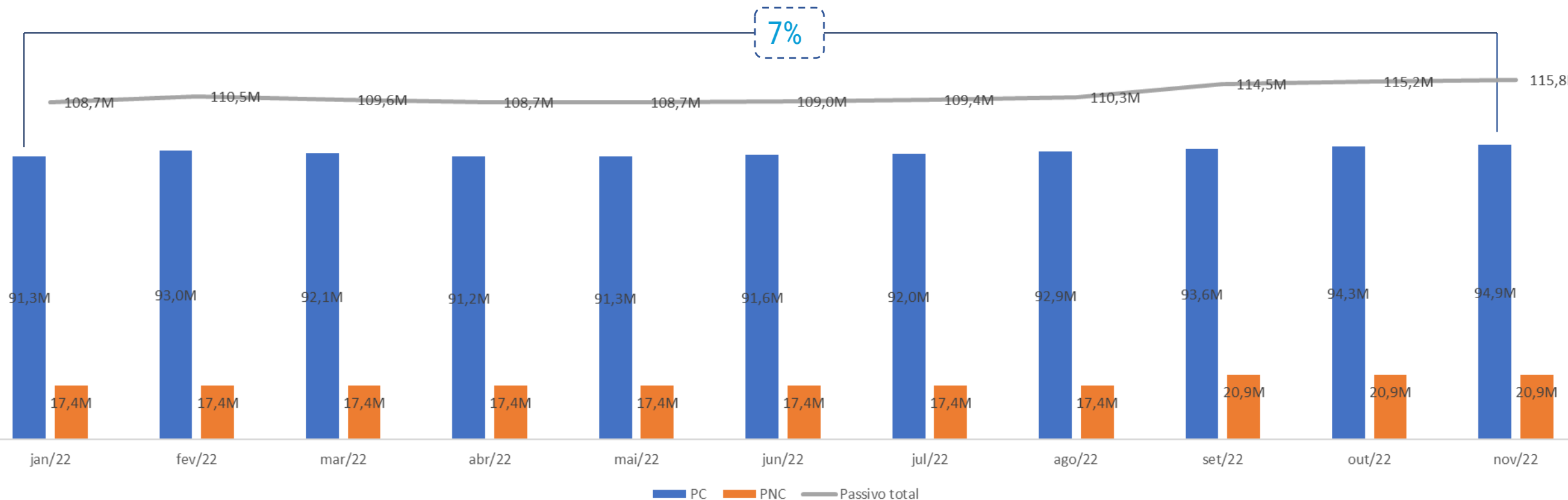
Balanco patrimonial (R\$)	set/22	out/22	nov/22	Diferença	A.H	A.V	Diferença	A.H	A.V
Passivo	70.215.442	70.338.606	70.324.862	123.164	0,2%	100%	13.744	0,0%	100%
Passivo circulante	93.610.163	94.265.987	94.881.645	655.824	0,7%	134%	615.658	0,7%	135%
Exigível a curto prazo	93.610.163	94.265.987	94.881.645	655.824	1%	134%	615.658	1%	135%
Emprestimos e financiamentos	35.000.575	35.000.575	35.000.575	-	0%	50%	-	0%	50%
Adto de clientes	13.726.676	13.726.676	13.726.676	-	0%	20%	-	0%	20%
Fornecedores	26.035.752	26.208.661	26.395.271	172.909	1%	37%	186.610	1%	38%
Obrigações fiscais	432.212	445.582	458.630	13.370	3%	1%	13.047	3%	1%
Obrigações sociais	10.659.925	11.106.469	11.522.469	446.544	4%	16%	416.001	4%	16%
Obrigações diversas	2.756.917	2.756.917	2.756.917	-	0%	4%	-	0%	4%
Duplicatas descontadas	4.998.107	5.021.107	5.021.107	23.000	0%	7%	-	0%	7%
Passivo não circulante	20.939.820	20.939.820	20.939.820	-	0,0%	30%	-	0,0%	30%
Exigível a longo prazo	20.939.820	20.939.820	20.939.820	-	0%	30%	-	0%	30%
Obrigações	20.939.820	20.939.820	20.939.820	-	0%	30%	-	0%	30%
Bancos c/financ.imobilizado	5.427.176	5.427.176	5.427.176	-	0%	8%	-	0%	8%
Obrigações diversas	6.257.162	6.257.162	6.257.162	-	0%	9%	-	0%	9%
Emprestimos aos titulares	5.835.720	5.835.720	5.835.720	-	0%	8%	-	0%	8%
Parcelamentos longo prazo	3.419.762	3.419.762	3.419.762	-	0%	5%	-	0%	5%
Patrimônio líquido	- 46.353.902	- 46.886.562	- 47.515.964	- 532.660	1%	-67%	- 629.402	1%	-68%
Capital realizado	31.695.576	31.695.576	31.695.576	-	0%	45%	-	0%	45%
Lucro ou prejuízos acumulados	- 78.049.478	- 78.582.138	- 73.049.563	- 532.660	1%	-112%	5.532.575	-7%	-104%
Lucros/prejuízos acumulados	- 71.887.501	- 72.420.162	- 73.049.563	- 532.660	1%	-103%	- 629.402	1%	-104%
Resultado do exercício	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
(+/-)Ajustes de anos anteriores	- 6.161.976	- 6.161.976	- 6.161.976	-	0%	-9%	-	0%	-9%
Contas de compensação	2.019.361,04	2.019.361,04	2.019.361,04	-	0%	3%	-	0%	3%

- Fornecedores:** Em outubro foi constatado aumento de R\$ 172 mil, e desse total destacam-se os valores de serviços tomados em nome do fornecedor Marcos Martins Advogados Associados com o valor de R\$ 104 mil, e o valor de R\$ 57 mil em nome de MBS Serviços de Contabilidade. No mês de novembro houve aumento de R\$ 186 mil desse grupo de contas, onde se destacam os valores provisionados de R\$ 105 mil para Marcos Martins Advogados Associados e o valor de R\$ 57 mil para MBS Serviços de Contabilidade, aumentando o valor a pagar para os fornecedores.
- Obrigações fiscais:** Foi constatado um aumento de 3% em outubro e também de 3% em novembro. O aumento observado de ambos os meses se deu principalmente devido a provisão de Imposto de renda retido na fonte e Contribuições retidas na fonte, além da ausência de pagamentos de impostos nos meses. No mais, em setembro a Recuperanda registrou valores relativos aos pagamentos das parcelamentos na monta de em torno de R\$ 42 mil.
- Obrigações sociais:** Apresentou evolução de 4% tanto no mês de outubro quanto no mês de novembro, ocasionado pela provisão de salários e ordenados, INSS e FGTS a recolher. Sendo observada a ausência de pagamentos destas contas, indicando que a Devedora não está cumprindo com as obrigações perante seus colaboradores.
- Duplicatas descontadas:** No mês de outubro foi verificado aumento de R\$ 23 mil, oriundo de desconto efetuados com a Quantas Fundo de Inv. Dir. creditórios. Sobre este ponto, a Recuperanda deverá apresentar os relatórios com o detalhamento dos valores adiantados.

Balanco Patrimonial - Passivo

A maior parte do passivo está concentrado em obrigações de curto prazo, que em novembro chegam a representar 82% do passivo. Desde o pedido de recuperação judicial até novembro de 2022, o passivo evoluiu em 7%, cerca de um pouco mais de R\$ 7 milhões.

Evolução do Passivo



Contas a Pagar e a Receber

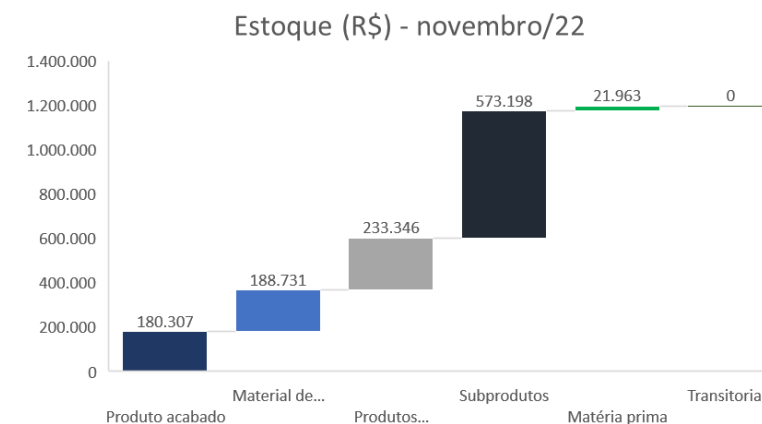
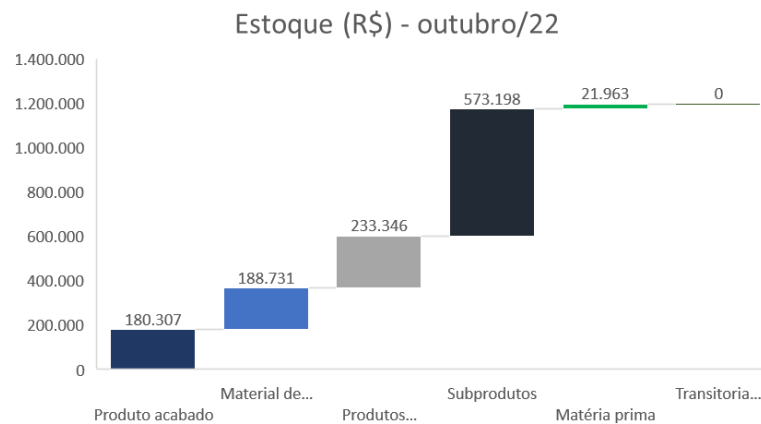
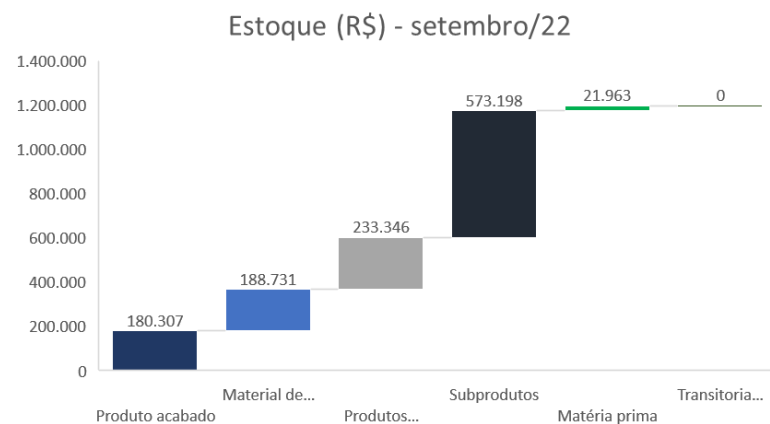
- Diante da indisponibilidade de informações referentes aos meses de setembro a novembro de 2022, as informações ainda fazem referência ao mês de junho de 2022.

Período	jun/22	Fornecedor	Participação	Valor devido (R\$)
Vencidos	15.852	FOLHA PGTO	29%	4.831
a mais de 90 dias	10.255	CORRETORA OESTESUL	15%	2.521
de 61 até 90 dias	3.962	CAF PARTICIPACAO	10%	1.624
de 31 até 60 dias	756	CEREALISTA ZAMARCHI	8%	1.393
até 30 dias	879	JPA COMERCIO	6%	942
A vencer	573	CIAGRO - COMERCIO,IM	5%	776
até 30 dias	286	MUTUM AGRONEGOCIOS	4%	728
de 31 até 90 dias	62	MARCOS MARTINS	3%	529
de 91 até 120 dias	30	TP TRANSPORTES	2%	334
a mais de 120 dias	194	OUTROS	17%	2.746
Total	16.425	Total	100%	16.425

Em junho de 2022, a Recuperanda tinha um total de contas a pagar no valor de R\$ 16,4 milhões, sendo que 29% desse saldo equivale à folha de pagamento, com um total de R\$ 4,8 milhões.

Período	jun/22	AV%	Cliente	Participação	Valor devido (R\$)
Vencidos	6.255	75%	ROLDAO AUTO SERV COM	51%	4.219
mais de 180 dias	658	8%	ATACADAO S.A. - L 21	4%	339
de 121 a 180 dias	2.941	35%	COMPANHIA SULAMERICA	4%	326
de 91 a 120 dias	378	5%	LUIZ TONIN ATACADIST	4%	325
até 90 dias	2.278	27%	E R PEREZ & CIA LTDA	4%	306
A vencer	2.057	25%	MANFRIN INDL E COML	3%	264
até 90 dias	2.057	25%	ATACADAO S.A. - L 2	3%	213
de 91 a 120 dias	-	0%	SUPERM IQUEGAMI LTDA	2%	205
de 121 a 180 dias	-	0%	NEOVIA NUTRICAO E SA	1%	98
mais de 180 dias	-	0%	OUTROS	24%	2.017
Total - Pós RJ	8.313	100%	Total	100%	8.313

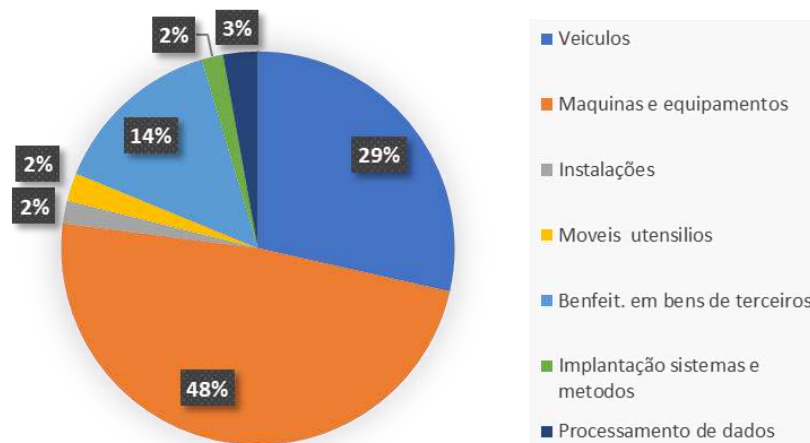
Em razão da inatividade nos períodos analisados não houve variações entre os meses, portanto, o saldo total de estoque permaneceu inalterado, com o valor de R\$1,1 milhões. Contudo, no mês de outubro, em princípio, foi indicado na contabilidade uma venda para o Roldão no valor de R\$ 155 mil, sem o devido registro da baixa em estoques no demonstrativo contábil, devendo a Recuperanda prestar esclarecimentos. Além disso, cabe informar que a recuperanda não forneceu relatório auxiliar de estoque.



Estoques (R\$)	set/22	out/22	nov/22
Produto acabado	180.307	180.307	180.307
Material de embalagem	188.731	188.731	188.731
Produtos intermediários	233.346	233.346	233.346
Subprodutos	573.198	573.198	573.198
Matéria prima	21.963	21.963	21.963
Transitoria estoques	0,00	0,00	0,00
Total	1.197.545	1.197.545	1.197.545

- Observa-se que os Subprodutos têm a maior representatividade dentro do grupo Estoques com 48%.
- Não houve compra de insumos ou matéria prima, bem como a saída de produtos nos períodos analisados.
- Não foram apresentados saldos relevantes no grupo *Transitória estoques*

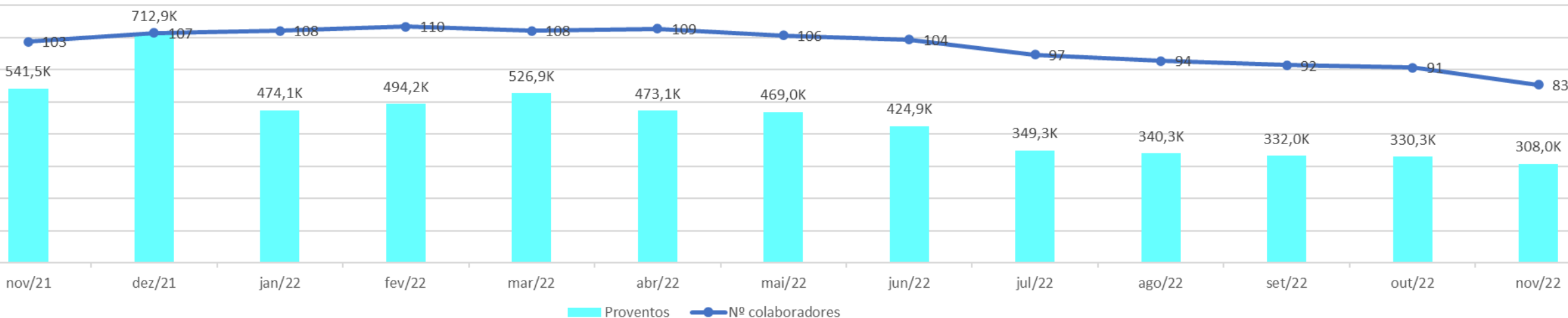
Diante da indisponibilidade de informações referentes aos meses de setembro a novembro de 2022, as informações permanecem referentes ao mês de junho de 2022. O relatório de imobilizado da Recuperanda em junho de 2022 foi de R\$ 19,8 milhões. No mês analisado não foram observadas variações além daquelas causadas pela depreciação mensal.



Imobilizado	vlr original	Depreciação mensal	Deprec. no exerc.	Deprec. Acum.	Residual	Qtd	Baixas
Veiculos	R\$ 5.659.405,85	R\$ 4.416,19	R\$ 3.267.852,49	R\$ 5.600.913,65	R\$ 58.492,20	152	47
Maquinas e equipamentos	R\$ 9.624.238,82	R\$ 27.578,30	R\$ 4.161.255,40	R\$ 8.899.662,84	R\$ 712.409,89	324	6
Instalações	R\$ 370.241,35	R\$ 524,17	R\$ 80.139,26	R\$ 356.089,16	R\$ 14.152,19	68	-
Moveis utensilios	R\$ 456.554,06	R\$ 2.484,64	R\$ 242.715,07	R\$ 373.596,17	R\$ 82.957,89	306	-
Benfeit. em bens de terceiros	R\$ 2.813.579,25	R\$ 9.152,39	R\$ 633.003,75	R\$ 817.836,09	R\$ 1.995.743,16	44	-
Implantação sistemas e metodos	R\$ 350.444,04	R\$ 1.865,08	R\$ 113.173,17	R\$ 242.719,75	R\$ 107.724,29	80	-
Processamento de dados	R\$ 565.952,15	R\$ 429,27	R\$ 270.842,08	R\$ 532.998,58	R\$ 12.951,34	173	2
Total	R\$ 19.840.415,52	R\$ 46.450,04	R\$ 8.768.981,22	R\$ 16.823.816,24	R\$ 2.984.430,96	1.147	55

Movimentação de Colaboradores e Folha

No período de setembro a novembro a Recuperanda demitiu 11 colaboradores totalizando no final de novembro o quadro funcional de 83 colaboradores e proventos na ordem de R\$ 308 mil. Importante ressaltar que a Rosalito não está realizando o pagamento das verbas trabalhistas aos seus colaboradores. Tais valores estão contemplados no passivo pós concursal da Recuperanda, que vem sendo apresentado nos autos (fluxo de caixa)





EXCELIA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS – CEREALISTA ROSALITO



Como é sabido as atividades da Rosalito estão paralisadas desde maio de 2022. Contudo, foi identificado o registro de faturamento na ordem de 155 mil no mês de outubro no demonstrativo contábil em nome do cliente Roldão, devendo a Recuperanda esclarecer do que se trata, além disso, deverá esclarecer se há produtos em estoque para este fim, em vista da paralização da operação.

DRE (R\$)	set/22	out/22	nov/22	Diferença	A.H	A.V	Diferença	A.H	A.V
Venda de Produtos	-	155.146	-	155.146	0%	100%	155.146	-100%	0%
Venda de subprodutos	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
Serviços prestados	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
Receitas	-	155.146	-	155.146	0%	100%	155.146	-100%	0%
(-) Devoluções/anulação de venc	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
(-) Impostos	-	19.156	-	19.156	0%	-12%	19.156	-100%	0%
Receita líquida operacional	-	135.990	-	135.990	0%	88%	135.990	-100%	0%
(-) Custos	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
(-) Custos dos produtos vendidos	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
Resultado bruto operacional	-	135.990	-	135.990	0%	100%	135.990	-100%	0%
Margem bruta (%)	0%	100%	0%	100%	0%	100%	1	-100%	0%
(-) Despesas	- 4.268.169	- 668.650	- 629.402	3.599.518	-84%	-492%	39.249	-6%	0%
(-) Desp. Comerciais e Adm	- 4.267.497	- 666.027	- 629.019	3.601.470	-84%	-490%	37.008	-6%	0%
(-) Desp. Tributárias	- 672	- 2.624	- 383	1.952	291%	-2%	2.241	-85%	0%
EBITDA	- 4.268.169	- 532.660	- 629.402	3.735.508	-88%	-392%	96.742	18%	0%
Margem EBITDA (%)	0%	-392%	0%	-392%	0%	-392%	392%	-100%	0%
Resultado financeiro	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
(-) Despesas Financeiras	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
Outras receitas operacionais	-	-	-	-	0%	0%	-	0%	0%
Resultado antes do IRPJ/CSLL	- 4.268.169	- 532.660	- 629.402	3.735.508	-88%	-392%	96.742	18%	0%
Resultado líquido do exercício	- 4.268.169	- 532.660	- 629.402	3.735.508	-88%	-392%	96.742	18%	0%
Margem líquida (%)	0%	-392%	0%						

- A Recuperanda apresentou valor de faturamento apenas em outubro, diante disto esta Auxiliar solicitou esclarecimentos, visto que o Roldão deixou de ser cliente da Recuperanda há alguns meses, desde que desistiu de atuar como potencial investidor, como amplamente debatido nos autos.
- Devido à falta de faturamento nos meses de setembro e novembro, ocasionada pela falta de atividade operacional não houve apuração de custos, bem como valores de devoluções e impostos sobre vendas nesses períodos.
- Foi apresentado lucro bruto somente no mês de outubro, contudo, o valor apresentado não foi suficiente para cobrir gastos fixos, gerando, então, após a contabilização das despesas operacionais, prejuízo.
- Em outubro houve redução de mais de 100% das despesas operacionais, que ocorreu devido ao reconhecimento de R\$ 3,6 milhões em despesas com Parcelamentos tributários no mês anterior.
- Foi apurado prejuízo de R\$ 4,2 milhões em setembro, com recuo significativo no mês posterior, passando para R\$ 532 mil de prejuízo. No mês de novembro foi apurado prejuízo de R\$ 629 mil, o que representa um aumento de 18% em relação ao mês anterior.

Os índices de liquidez mensuram a capacidade de pagamento da empresa, tendo como valor ideal número igual ou superior a 1.

Índices de liquidez (setembro/21)		
Corrente	0,5241	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,5113	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0008	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,4426	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

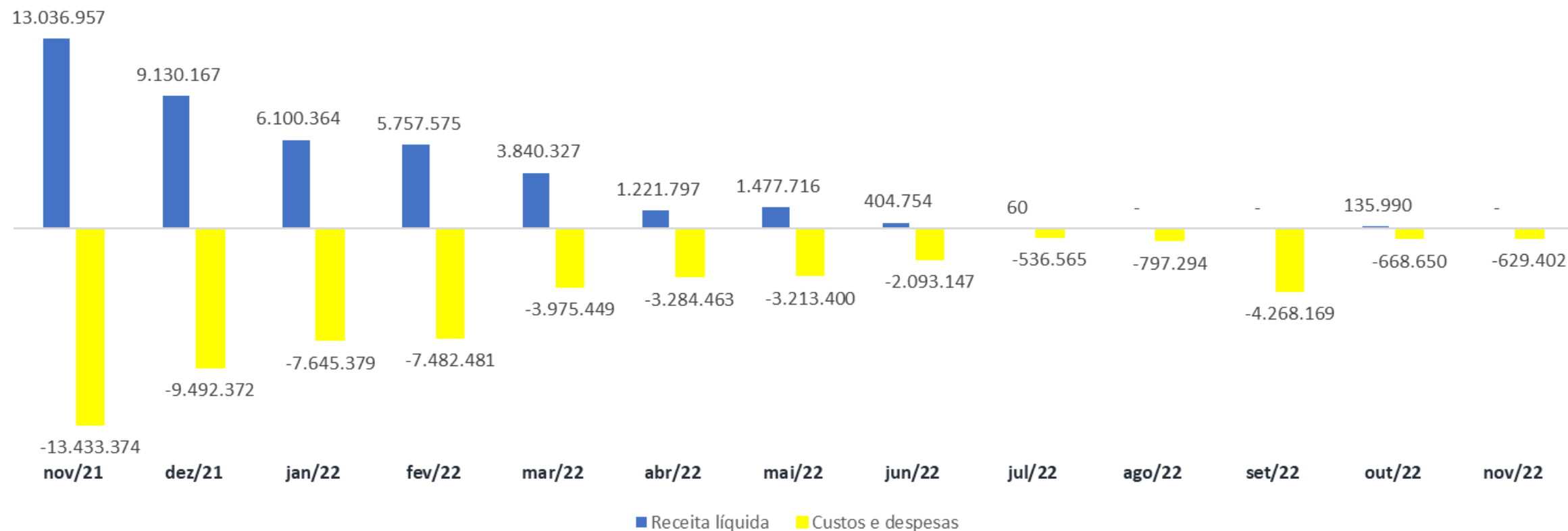
Índices de liquidez (outubro/21)		
Corrente	0,5217	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,5090	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0009	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,4412	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

Índices de liquidez (novembro/21)		
Corrente	0,5182	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,5056	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0008	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,4387	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

- ❑ Observa-se por meio dos índices de liquidez que a Recuperanda demonstra dificuldades em honrar com suas obrigações, pois em nenhum dos índices dos meses apresentados foram demonstrados valores superiores a 1, portanto, indicam a sua insolvência.
- ❑ Os índices de liquidez corrente, seca e imediata demonstram que os recursos de curto prazo não são suficientes para cobrir o total de obrigações circulantes.
- ❑ Com relação ao índice de liquidez geral, que incorpora recursos e obrigações de longo prazo, é possível perceber, ainda assim, que as obrigações superam o total de bens e direitos.
- ❑ É possível perceber que ao longo dos meses houve piora em todos os índices.

Somente em outubro foi apresentado receita líquida de R\$ 135 mil reais, entretanto, setembro e novembro não apresentaram saldo de receita líquida, tendo em vista paralização das atividades desde maio/2022.

Receita líquida x Gastos

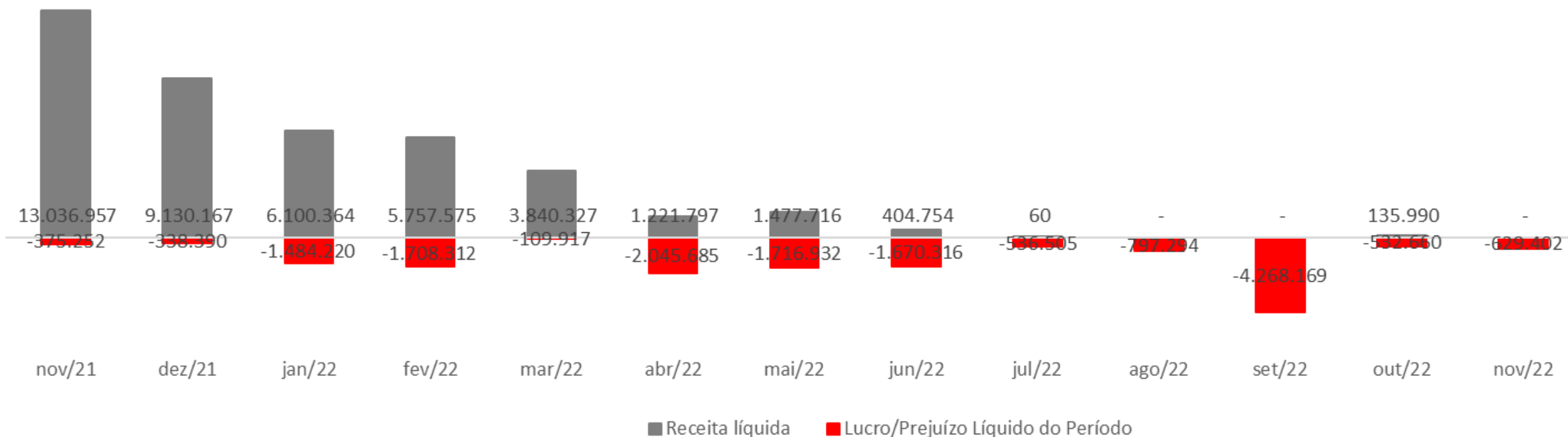


A soma dos custo e despesas apresentaram uma redução de 84% em outubro e 6% em novembro.

Gráfico Acumulado – Receitas X Resultado

Em todos os períodos foram apurados prejuízos, resultado esse que nos meses de setembro e novembro teve como principal motivo a paralização das atividades, acarretando a impossibilidade de a Recuperanda arcar com suas obrigações.

Receita líquida x Resultado



O mês de outubro apresentou um prejuízo que supera a receita líquida em mais de 100%. Em novembro houve evolução de 18% do prejuízo em relação ao mês anterior.



ENDIVIDAMENTO



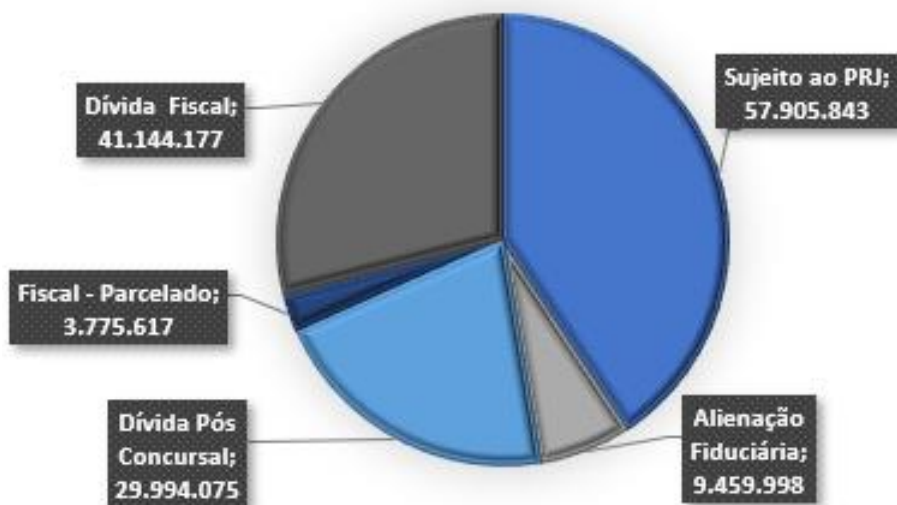
ENDIVIDAMENTO

Endividamento Total

Permanece como crédito sujeito à Recuperação Judicial o valor de R\$ 57,9 milhões, desconsiderando-se o deságio previsto no PRJ aprovado e homologado. Além do crédito sujeito, a Recuperanda indica um saldo de aproximadamente **R\$ 9,4 milhões** em Alienação Fiduciária e, portanto, não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial. A dívida pós concursal da Recuperanda, de acordo com a documentação apresentada por e-mail à esta Administradora Judicial administrativamente somava a quantia de **R\$ 29,9 milhões**, que será majorado mensalmente até que a Recuperanda seja capaz de estancá-la (seja com o produto da venda da UPI, seja com os proventos de sua atividade). O passivo fiscal, por sua vez, apresenta divergências em razão de alegada suspensão da exigibilidade de dívidas tributárias. Vinha sendo informado no RMA um passivo fiscal total da ordem de R\$ 41 milhões. A Recuperanda, todavia, às fls.9026/9039, apresentou um novo valor como total da dívida tributária, da ordem de R\$ 26.648.884,62 por supostas compensações já realizadas pelo fisco, o que ainda pende de análise pelo MM. Juízo e pela Administradora Judicial. Para além de tal dívida, o montante de **R\$ 3,8 milhões** foi objeto de parcelamento fiscal e transação tributária, permitindo a emissão de certidões positivas com efeito de negativa acostadas nos autos. Assim, não é possível apurar com precisão o valor do endividamento total da Recuperanda. Todavia, diante das informações atualizadas no processo, é possível afirmar que o endividamento supera o produto da venda da UPI. A análise pormenorizada do fluxo de caixa projetado será apresentado nos autos por esta auxiliar.

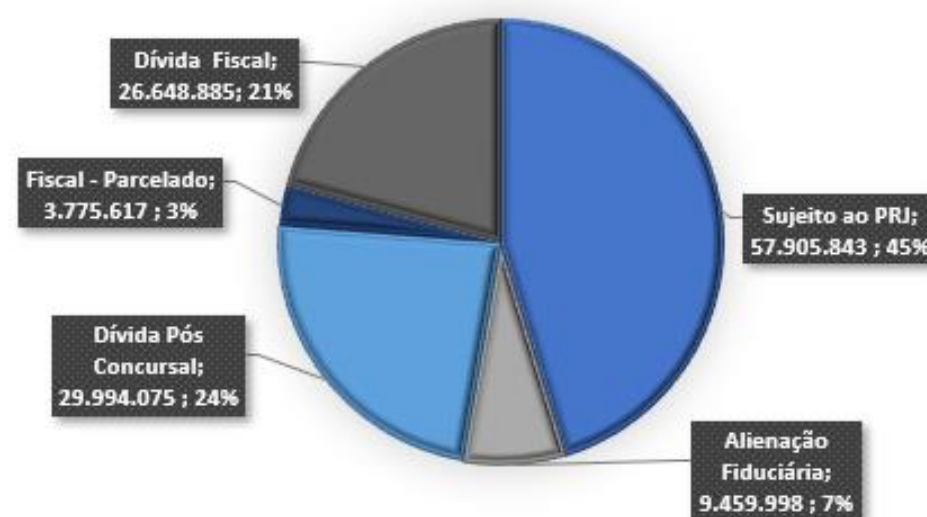
OBSERVAÇÃO: Os valores reportados como crédito Pós Concursal são diferentes dos valores informados no Fluxo de Caixa Projeto apresentado pela Rosalito às fls. 9408/9411. A análise das informações constantes no Fluxo de Caixa serão analisadas de forma isolada nos autos principais.

ENDIVIDAMENTO TOTAL
COM PASSIVO FISCAL INALTERADO



O endividamento total referente a novembro/22, considerando o passivo fiscal de R\$ 41 milhões é de R\$ 142 milhões.

ENDIVIDAMENTO TOTAL
COM PASSIVO FISCAL REDUZIDO



O endividamento total referente a novembro/22 considerando o passivo fiscal de R\$ 27 milhões é de 127 milhões.

Em janeiro de 2023, a Recuperanda apresentou um saldo em parcelamentos de pouco mais R\$ 3,7 milhões em obrigações com a Fazenda Nacional e R\$ 94,8 junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Tributo	Modalidade	Número de Parcelas	Valor do Débito	Valor do Desconto	Valor após Desconto (a prazo)	Valor Inicial da Parcela	Status	Observação
Federal	Parcelamento Convencional - PGFN	60	R\$ 907.448,60	R\$ -	R\$ 907.448,60	R\$ 15.124,14	02 parcelas em atraso	<u>01 parcela adimplida até o fechamento deste relatório.</u>
	Parcelamento Simplificado - RFB	60	R\$ 1.057.654,14	R\$ -	R\$ 1.057.654,14	R\$ 17.627,57	02 parcelas em atraso	<u>01 parcela adimplida até o fechamento deste relatório.</u>
	Transação Demais Débitos - PGN	14	R\$ 9.750,24	R\$ 2.419,52	R\$ 7.330,72	R\$ 499,99	02 parcelas em atraso	<u>01 parcela adimplida até o fechamento deste relatório.</u>
	Transação Débitos Previdenciários - PGFN	60	R\$ 2.624.458,20	R\$ 945.146,20	R\$ 1.679.312,00	R\$ 8.748,19	02 parcelas em atraso	<u>O valor da parcela será de R\$ 32.798,61 a partir da 13ª prestação - 01 parcela adimplida até o fechamento deste relatório.</u>
Estadual	Parcelamento Rio Grande do Sul	12	R\$ 94.864,26	R\$ -	R\$ 94.864,26	R\$ 7.905,35	02 parcelas em atraso	<u>Nenhuma parcela adimplida até o fechamento deste relatório.</u>
TOTAL			R\$ 4.694.175,44	R\$ 947.565,72	R\$ 3.746.609,72	R\$ 49.905,24		

A Recuperanda, a fim de demonstrar a regularização do passivo fiscal, apresentou as seguintes certidões:

- (i) certidão positiva com efeitos de negativa emitida pela Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
- (ii) certidão positiva com efeito negativa emitida pela Fazenda Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo;
- (iii) certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda Municipal de Uruguaiana;
- (iv) certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado de São Paulo; e
- (v) certidão positiva com efeitos de negativa de débitos emitida pela Fazenda Nacional (fls.8.224/8.228).

Em decisão de fls.8485/8492, o MM. Juízo anotou que “com a regularização do passivo fiscal (fls.82198228), superada a condição resolutiva estabelecida na decisão que concedeu à recuperação judicial.”

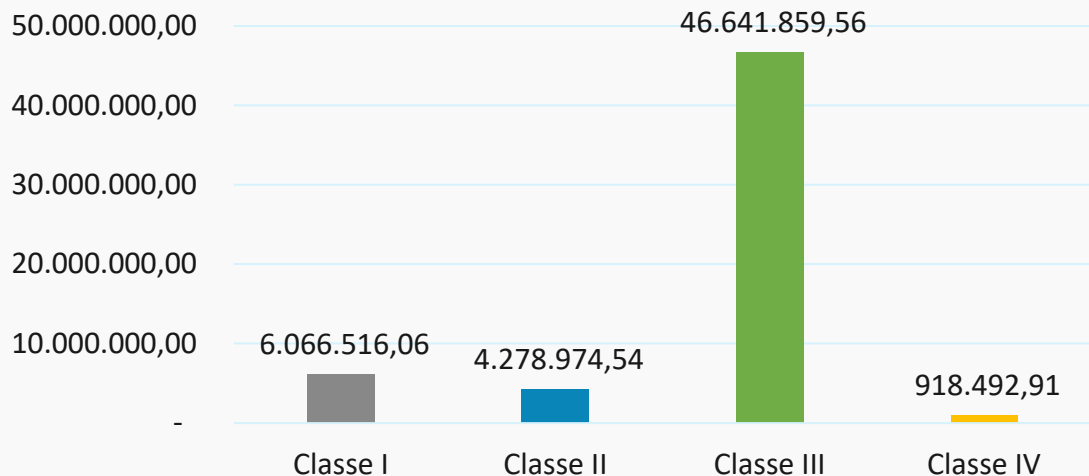
A teor da r. decisão de fls. 8928/8939, a Recuperanda apresentou em 23.01.2023, via e-mail, bem como nos autos (fls.9408/9411) os documentos que supostamente comprovam a suspensão da exigibilidade dos débitos fiscais, bem como o resumo do saldo devido em relação aos débitos fiscais indicando um novo cenário da dívida, no montante aproximado de R\$ 27 milhões. Tais documentos e argumentos pendem de análise por esta Administradora Judicial e pelo MM. Juízo.

Tributo	Modalidade	Valor do Passivo
FEDERAL	Receita Federal - Parcelamento 01	R\$ 1.083.291,68
	Receita Federal - Parcelamento 02 - Em processo de adesão	R\$ 500.160,29
	Receita Federal - Suspensão Depósito	R\$ 15.290.199,73
	Receita Federal - Suspensão Defesa	R\$ 7.023.530,63
	Procuradoria - Parcelamento	R\$ 929.444,94
	Procuradoria - Transação Demais Débitos	R\$ 6.567,57
	Procuradoria - Transação Débitos Previdenciários	R\$ 1.730.946,69
ESTADUAL	Parcelamento Rio Grande do Sul	R\$ 71.148,21
MUNICIPAL	Parcelamento Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 13.594,88
	TOTAL	R\$ 26.648.884,62

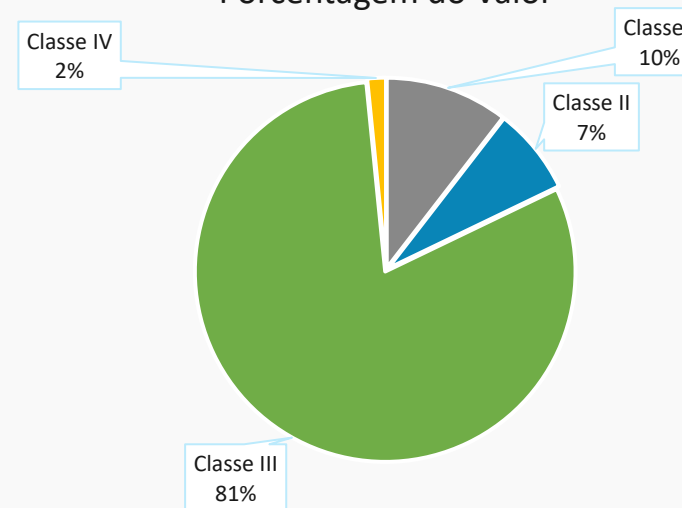
Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial – Cerealista Rosalito

A Recuperanda possui um total de endividamento sujeito aos efeitos da recuperação judicial no valor de R\$ 57.905.843,07, atualizado segundo a relação da Administradora Judicial, dividido entre 383 credores.

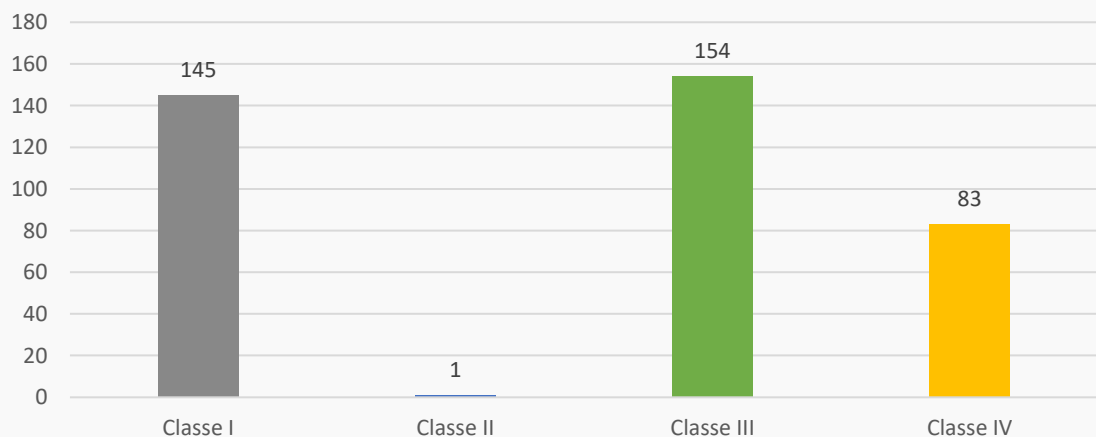
Valor por Classe



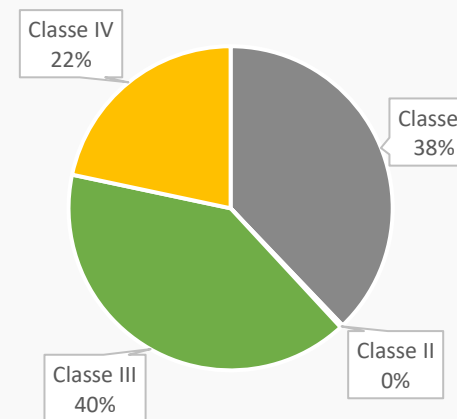
Porcentagem do Valor



Quantidade por Classe



Porcentagem Quantidade



De acordo com informações prestadas pela Recuperanda (apresentada em janeiro/2023 de forma administrativa a esta Auxiliar Judicial) há aproximadamente R\$ 9,4 milhões em endividamento com alienação fiduciária.

Alienação Fiduciária

CREADOR	VALOR	GARANTIA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 6.507,76	MAQUINA RESFRIAMENTO
BANCO BRASIL S/A	R\$ 4.553,13	ENFARDADEIRA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 8.792,81	PALETIZADORA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 24.692,40	ENFARDADEIRA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 55.871,98	COMPRESSOR ESTACIONARIO
BANCO BRASIL S/A	R\$ 217.900,74	SISTEMA ARMAZ E TRANSPORTE
BANCO BRASIL S/A	R\$ 23.350,92	SISTEMA PESAGEM
BANCO BRASIL S/A	R\$ 82.410,82	MAQUINA PRE LIMPEZA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 575.498,91	SILO / UNIDADE TRATAMENTO
BANCO BRASIL S/A	R\$ 6.859,66	MAQUINA DE RESFRIAMENTO
BANCO BRASIL S/A	R\$ 83.020,81	AQUISIÇÃO SISTEMA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS
BANCO BRASIL S/A	R\$ 352.871,57	AQUISIÇÃO SISTEMA DE DESCARGA
BANCO DO BRASIL	R\$ 41.422,89	VEÍCULO (CAMINHÃO VW)
BANCO DO BRASIL	R\$ 19.916,85	VEÍCULO (FOCUS)
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 853.804,17	AVAIS / 14 CAMINHÕES
BANCO ITAU S/A	R\$ 114.659,94	SILO SECADOR DE FLUXO AXIAL / UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR / AVAIS
BANCO ITAU S/A	R\$ 57.249,30	SILO SECADOR DE FLUXO AXIAL / UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR / AVAIS
BANCO ITAU S/A	R\$ 56.399,02	SILO SECADOR DE FLUXO AXIAL / UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR / AVAIS
BANCO SICREDI	R\$ 849.998,55	AVAIS / 10 Caminhões (Volvo / Scania /SR FACCHINI / M.BENZ / AXOR)
BANCO SANTANDER	R\$ 2.504.055,75	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VEÍCULOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 668.193,18	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 609.451,25	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS DE CARTÕES
BANCO SAFRA	R\$ 779.250,99	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS
BANCO SAFRA	R\$ 204.236,13	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS
BANCO DAYCOVAL	R\$ 1.259.028,63	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FARDOS DE ARROZ
TOTAL	R\$ 9.459.998,16	

De acordo com informações prestadas pela Recuperanda, há aproximadamente R\$ 35.301.807,49 em endividamento envolvendo seus administradores e sócios como coobrigados. Devendo a Recuperanda apresentar os valores atualizados para o mês de novembro e dezembro/2022.

CREDOR (nome completo/razão social)	VALOR	NATUREZA DA GARANTIA (ex: hipoteca, fiança, aval)
BANCO BRASIL S/A	R\$ 196.148,79	Penhor Arroz em casca / Imovel Filial Matr. 34.700 Uruguaiana -RS / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.169.240,05	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.243.316,82	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.727.747,49	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.460.583,85	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.091.433,48	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 5.081.432,31	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.748.766,80	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.429.502,93	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.473.030,13	Imovel Filial Matr. 34.700 Uruguaiana -RS / Propriedades dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.379.743,54	Imovel Filial Matr. 34.700 Uruguaiana -RS / Propriedades dos Sócios
BANCO SANTANDER	R\$ 3.854.608,94	Penhor Arroz em casca 2.004.164 Kg / 12 Caminhões (05 Scania / 01 Volvo / 06 Volkswagen)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 660.083,62	CESSÃO DE DUPLICATAS / AVAIS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 602.131,42	CESSÃO DE DUPLICATAS / AVAIS
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.346.936,25	AVAIS
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 892.926,37	AVAIS
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 568.567,40	AVAIS
BANCO ITAU S/A	R\$ 2.089.021,52	AVAIS
BANCO SAFRA S/A	R\$ 1.437.389,48	CESSÃO DE DUPLICATAS / AVAIS
BANCO SAFRA S/A	R\$ 338.958,56	CESSÃO DE DUPLICATAS / AVAIS
BANCO SAFRA S/A	R\$ 410.307,21	AVAIS
BANCO DAYCOVAL	R\$ 1.584.299,00	Penhor de Arroz / Avais
BANCO DAYCOVAL	R\$ 424,37	AVAIS
BANCO SICREDI	R\$ 595.321,16	Penhor de Arroz / Avais
BANCO SICREDI	R\$ 666.512,30	Penhor de Arroz / Avais
BANCO SICREDI	R\$ 1.203.373,70	Penhor de Arroz / Avais
BANCO SICREDI	R\$ 50.000,00	AVAIS
TOTAL	R\$ 35.301.807,49	



EXCELIA

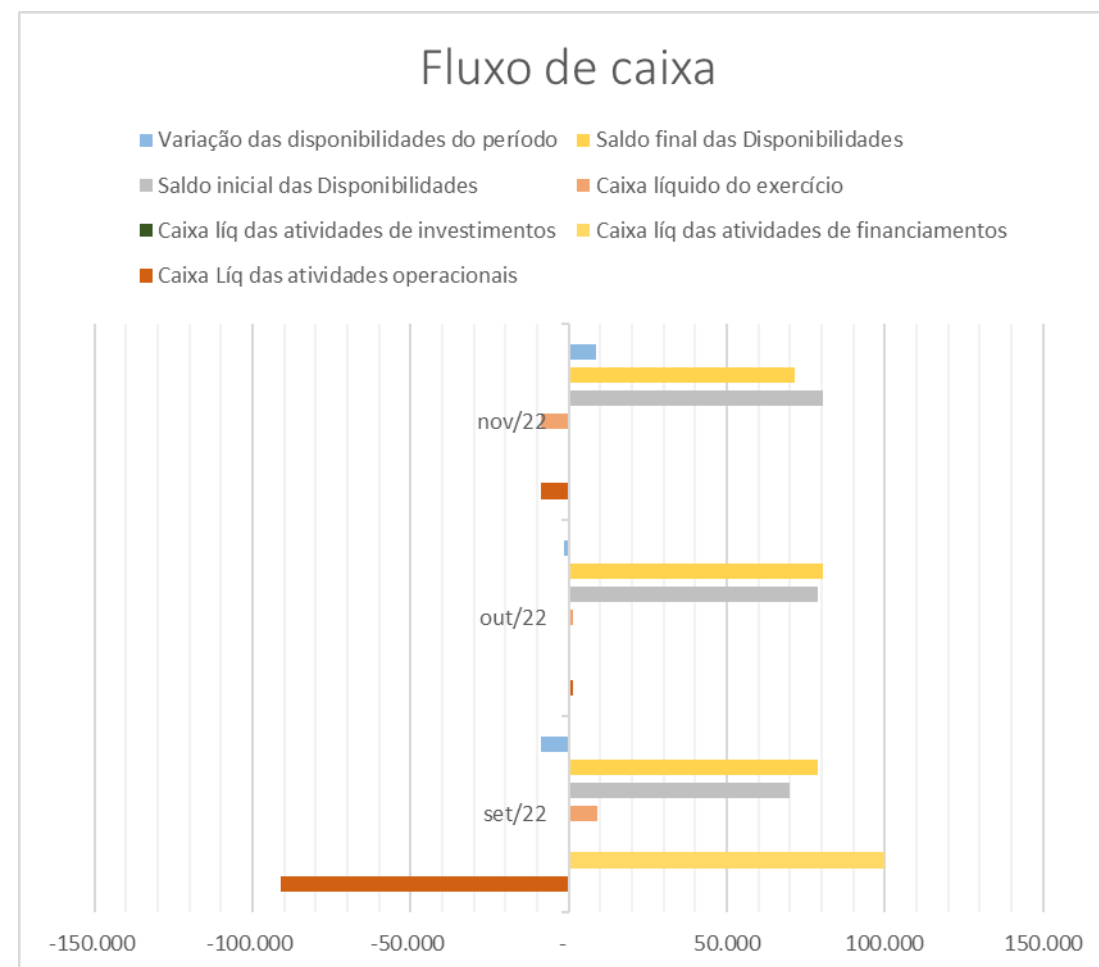
ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES – CEREALISTA ROSALITO



Fluxo de Caixa

A análise a seguir corresponde aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2022**. Nota-se que a maior parte da movimentação de fluxo de caixa ocorreu no grupo das atividades operacionais. No mês de setembro foi apresentado saldo final de disponibilidades de R\$ 78 mil. As principais entradas para esse resultado foram em Impostos e contribuições e em Empréstimos tomados. Em **outubro** foi apresentado saldo final de R\$ 80 mil, que teve como principais motivos o incremento em Fornecedores e em Obrigações trabalhistas a pagar. Por fim, em relação ao mês de **novembro** o saldo final de disponibilidades foi de R\$ 71 mil. As contas que mais contribuíram para esse resultado foram Fornecedores e Obrigações trabalhistas a pagar.

Fluxo de caixa (R\$)	set/22	out/22	nov/22
Atividades operacionais			
Lucro/Prejuízo operac do períod -	4.268.169 -	532.660 -	629.402
(+/-) Duplicatas a receber	18.409 -	114.050	5.000
(+/-) Adiantamento a fornecedor:-	233	-	-
(+/-) Adiantamento a empregado:-	5.200 -	3.800	-
(+/-) Tributos a recuperar	-	19.156	-
(+/-) Fornecedores	92.090	172.909	186.610
(+/-) Impostos e contribuições	3.630.008	13.370	13.047
(+/-) Obrigações trab. A pagar	442.169	446.544	416.001
(+/-) Contas a pagar	- 173	-	-
Caixa Líq das atividades operaci-	91.099	1.469 -	8.744
Atividades de financiamentos			
(+/-) Empréstimos tomados	100.000	-	-
Caixa líq das atividades de finan	100.000	-	-
Atividades de investimento			
(-) Aquisição de imobilizado	-	-	-
Caixa líq das atividades de investimentos	-	-	-
Caixa líquido do exercício	8.901	1.469 -	8.744
Saldo inicial das Disponibilidades	69.815	78.716	80.186
Saldo final das Disponibilidades	78.716	80.186	71.441
Varição das disponibilidades d -	8.901 -	1.469	8.744

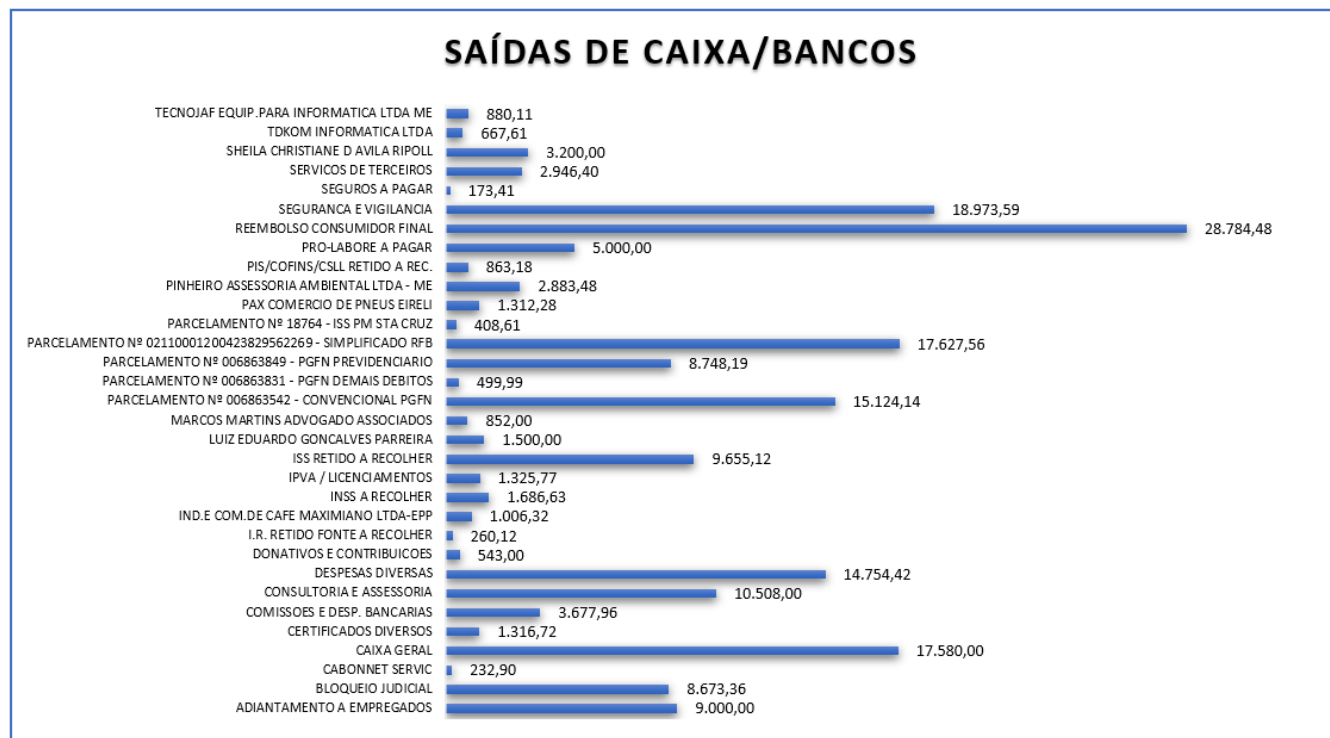


No período compreendido entre setembro e novembro identificou-se entradas de valores no montante aproximado de R\$ 181 mil, correspondentes às rubricas referidas no quadro a seguir. Neste ponto, **aguarda-se esclarecimentos da Recuperanda acerca dos recebimentos na conta “clientes diversos”, bem como na conta “Quanthas Fundo de Inv. Dir. Creditórios”, visto que não foi possível a identificação pelo livro razão.**

Entradas	Débitos em conta	Origem
BLOQUEIO JUDICIAL	15.149,83	Valores desbloqueados
CLIENTES DIVERSOS	41.504,61	Recebimento de clientes (Grafeo, Gran Ouro e transf. Entre contas)
MUTUO COM TERCEIROS	100.000,00	Valores recebidos de Andre Luiz Zilio e Cassio Martins (caminhões)
QUANTHAS FUNDO DE INV. DIR. CREDITORIOS	23.000,00	Valor de Fundo de Investimento
REEMBOLSO CONSUMIDOR FINAL	1.533,50	Reembolsos de Priscila Okada e Rosario Pegorer
Total Geral	181.187,94	

Igualmente, foi possível constatar saídas no montante aproximado de R\$ 190 mil para *pagamento de consultorias, pagamento de despesas com convênios médicos, reembolsos, e segurança e vigilância, as quais apresentaram pagamentos substanciais.* O gráfico a seguir apresenta o montante destinado em casa rubrica do demonstrativo contábil.

Importante evidenciar que a Recuperanda apresentou a prestação de contas indicando o destino dos valores que entraram em conta a partir da alienação dos caminhões, mas que estão divergentes com o que consta registrado na contabilidade. Em suma, na prestação de contas, foi informado saídas na monta de R\$ 115 mil, e o valor de saídas constatado pelo demonstrativo foi de R\$ 190 mil, devendo prestar esclarecimentos sobre tal divergência.





EXCELIA

Habilitações de Crédito Administrativas



Nos termos da decisão de fls. 3599/3601 e atendendo à sugestão desta Administradora Judicial, os credores trabalhistas munidos de sentença condenatória poderão, a qualquer tempo, requerer a inclusão ou retificação de seu crédito perante a Administradora Judicial, encaminhando sentença transitada e julgado e demais documentos pertinentes por e-mail (rj.rosalito@excelia.com.br), dispensando a instauração de habilitação retardatária de crédito de forma judicial.

Contra referida decisão, foi interposto agravo de instrumento nº 2175379-86.2021.8.26.0000. Em acórdão proferido em 22/07/2022, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento ao recurso.

Dessa forma, esta Administradora Judicial mensalmente, com a apresentação do relatório mensal, apresentará parecer sobre os pedidos de inclusão/habilitação de créditos e intimação das partes.

Caso o credor ou a Recuperanda discordem do valor, caberá a estes a apresentação de impugnação de crédito a contar da intimação para manifestação.

- A Administradora Judicial informa que, desde então, recebeu pedido de habilitação de crédito do advogado Flavio Luiz Saldanha, patrono do Reclamante José Aurelio Soares Gallino da Ação Trabalhista n.º 0020206-86.2021.5.04.0802 ajuizada em face da Recuperanda, a fim de incluir o crédito de R\$14.707,40, na Classe I – trabalhista. **Parecer AJ: Foi administrativamente informado ao credor sobre a impossibilidade da habilitação do crédito devido a título de honorários sucumbenciais, considerando que o fato gerador ocorreu quando da fixação em sentença proferida em 11/10/2021, data posterior à distribuição da recuperação judicial, nos termos do art. 49, da Lei n.º 11.101/2005. Assim, o crédito não se sujeita aos efeitos da Recuperação judicial conforme decisão do E. STJ, respeitadas entendimentos diversos, inclusive do E. TJSP.**



EXCELIA

FISCALIZAÇÃO – CUMPRIMENTO DO PRJ



Em 04/08/2022 o MM. Juízo realizou o controle de legalidade do PRJ aprovado em AGC realizada em 23/06/2022 (fls. 7208/7240) e concedeu a recuperação judicial à Rosalito (fls.7474/7491). Nos termos da decisão de concessão as seguintes cláusulas sofreram modulação:

- **Cláusula 5.1:** reparo para constar que *“um ou mais processos competitivos para alienação de UPIs deverão (ao invés de poderão) ser iniciados em até 60 (sessenta) dias a contar da homologação do plano”, em vez de após 60 (sessenta) dias”.*
- **Cláusula 5.2.3:** reparo para constar que o *“o Procedimento Competitivo para alienação da UPI Santa Cruz deverá (ao invés de poderá) ser realizado em até 60 (sessenta) dias contados da Homologação do Plano.”* Outrossim, reparo para excluir a segunda parte em que consta que *“caso não ocorra a alienação dentro do prazo aqui previsto, a Recuperanda deverá obter autorização dos respectivos detentores de Créditos com Garantia Real para realizar a alienação de qualquer ativo sobre o qual recai garantia ou gravame.”* De acordo com o MM. Juízo, este trecho contraria a cláusula 6.1.6.7 - que dispõe que nesse caso serão realizados novos procedimentos competitivos a cada 90 dias.
- **Cláusula 7.7:** Decretada nula a disposição referente à subclasse dos Credores Parceiros/Fomentadores em razão de sua natureza genérica.
- **Cláusula 9.3:** Reparo quanto à estipulação de que *“deverá o credor providenciar a habilitação de seu crédito”.* De acordo com a decisão de concessão, *“ (...) não tendo o credor sido incluído na relação de credores apresentada pela Recuperanda, a habilitação de crédito é uma faculdade, de modo que poderá o credor promovê-la ou aguardar o término da recuperação judicial para prosseguir com execução individual do seu crédito.”*
- **Cláusula 9.5:** Decretada nula quanto à possibilidade de compensação, visto que *“ da forma como prevista no plano, a Recuperanda poderia de maneira irrestrita compensar os créditos sujeitos ao regime concursal com créditos detidos ou que venham a ser detidos por ela em face dos credores, o que daria azo à subversão da ordem de pagamento.”*
- **Cláusula 9.6:** Reparo quanto à estipulação que após a aprovação e homologação do PRJ, deverão ser cancelados todos os protestos dos títulos relativos aos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, visto que *“cabível tão somente a suspensão dos efeitos publicísticos, dada a condição resolutiva da novação operada.”*
- **Cabe mencionar que a r. decisão fixou a data da homologação do PRJ (04/08/2022) como termo inicial da carência da Classe III e do pagamento da Classe I** (objeto de embargos de declaração pela Recuperanda – fls. 7669/7696). Nos termos do art.22, II, a, da lei 11.101/2005, esta AJ fiscalizará o cumprimento do PRJ pela Recuperanda. A teor do art.61, §1º da LRE, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convalidação da recuperação judicial em falência.
- **Nas páginas a seguir são apresentadas as (i) condições gerais dos pagamentos de cada classe e o (ii) fluxograma de pagamento.**

Prazos e condições de pagamento – Credores sujeitos à RJ: Todos os prazos começarão a ser contados a partir da publicação da decisão homologatória, qual seja, 08/08/22, de modo que os pagamentos deverão ser realizados conforme fluxograma constante da próxima página e cujo pagamento será fiscalizado por esta AJ.

Classe I

- Carência: Sem carência.
- Deságio: 0%
- Atualização: correção monetária e juros de TR + 0,5% ao ano a partir da decisão que homologar o PRJ.
- Pagamento: em 10 parcelas mensais contadas da data da homologação do PRJ.
- Dos salários: os créditos devidos de natureza estritamente salarial (salários atrasados) serão pagos no 30º (trigésimo) dia contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por credor trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Classe II

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 0%
- Atualização: o valor a ser pago será calculado com base nas condições originalmente contratadas, incluindo juros, correção e demais encargos previstos contratualmente até a data do efetivo pagamento.
- Pagamento: em 02 (duas) parcelas semestrais e sucessivas, após 12 meses de carência contados da data da homologação do Plano, sendo a primeira parcela devida após 13 meses contados da data da homologação e segunda devida após 19 meses contados da data da homologação.

Classe III

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 70%
- Atualização: correção monetária e juros de TR + 1% ao ano a partir da data da homologação do PRJ.
- Pagamento: 50 parcelas trimestrais e sucessivas, após 12 meses de carência, contados da data da homologação do PRJ.

Classe IV

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 70%
- Atualização: correção monetária e juros de TR + 1% ao ano a partir da data da homologação do PRJ.
- Pagamento: 50 parcelas trimestrais e sucessivas, após 12 meses de carência, contados da data da homologação do PRJ.

Para facilitar a fiscalização por todos os credores, abaixo seguem os prazos contados da data da publicação da homologação do PRJ (08/08/2022), nos termos do PRJ e da decisão de fls.7778/7780.

Classe	Parcela	Pagamento
Trabalhista (I) Valores incontroversos	1ª parcela + salários vencidos até 3 meses antes do pedido	08/09/2022
	2ª parcela	07/10/2022
	3ª parcela	07/11/2022
	4ª parcela	07/12/2022
	5ª parcela	07/01/2023
	6ª parcela	07/02/2023
	7ª parcela	07/03/2023
	8ª parcela	07/04/2023
	9ª parcela	07/05/2023
	10ª parcela	07/06/2023

Classe	Parcela	Pagamento
Garantia Real (II)	1ª parcela	07/09/2023
	2ª parcela	07/03/2024

Classe	Parcela	Pagamento
Quirografia (III) e ME/EPP (IV)**	1ª parcela	07/09/2023

Segundo o PRJ, os credores deverão apresentar suas contas bancárias por e-mail à Recuperanda, para que façam jus aos respectivos pagamentos. Por essa razão, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda que envie uma relação atualizada mensalmente de todos os dados bancários recebidos, para fiscalizar o real cumprimento do plano e pagamento para aludidos credores.

COMENTÁRIOS AJ: A Rosalito, conforme consignado nos autos, está aguardando o recebimento do produto da alienação dos veículos para pagamento dos credores da Classe I, os quais foram dados em garantia a tais credores.

** somente os inícios dos pagamentos, que serão pagos em 50 parcelas trimestrais.

Segundo o PRJ, os credores deverão apresentar suas contas bancárias por e-mail à Recuperanda, para que façam jus aos respectivos pagamentos. Por essa razão, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda que envie uma relação atualizada mensalmente de todos os dados bancários recebidos, para fiscalizar o real cumprimento do plano e pagamento para aludidos credores.

Até o momento a Recuperanda apenas confirmou o pagamento da 1ª parcela em favor de uma única credora trabalhista, qual seja, Vitória Prado de Lima, visto à época não haviam sido apresentados os dados bancários dos demais credores no e-mail pagamentosrjrosalito@rosalito.com.br, nos termos da cláusula 9.1 do PRJ, até o dia 07/09 (feriado).

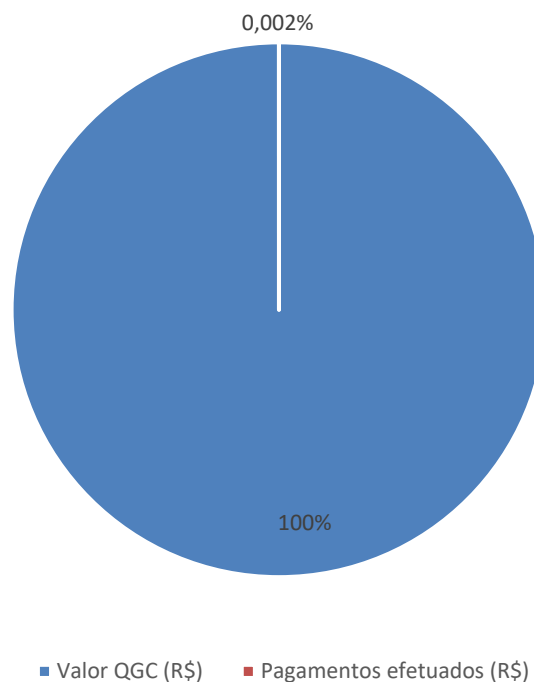
No mês de dezembro de 2022, a Recuperanda informou que possui dados bancários de 131 credores da classe I – trabalhista, porém, sem novos pagamentos efetuados até então.

Na classe III – quirografária mantém-se a apresentação de dados bancários de apenas dois credores.

Para facilitar a fiscalização por todos os credores, abaixo seguem os prazos contados da data da publicação da homologação do PRJ (08/08/2022), nos termos do PRJ e da decisão de fls.7778/7780.

QUADRO GERAL DE CREDITORES			CUMPRIMENTO DO PRJ		
Credor	Valor QGC (R\$)	Classe	Pagamentos efetuados (R\$)	Data - Pagamentos efetuados	Observações
VICTORIA PRADO DE LIMA	13.167,21	Classe I (Trabalhista)	1.316,72	08/09/2022	Parcela 01/10

Cumprimento do PRJ em %



Conforme o PRJ, somente os credores que apresentassem dados bancários receberiam os créditos que lhes são devidos. Sendo assim, até o dia 07/09/2022 apenas a credora trabalhista acima havia apresentado tais dados, possibilitando o pagamento da 1ª parcela. Para os demais credores, que apresentaram seus dados bancários após esse período, a Recuperanda permanece pendente com a quitação dos pagamentos.



EXCELIA

DADOS BANCÁRIOS - CREDORES



Relação de Credores – Classe I: Envio das informações bancárias no e-mail: pagamentosrjrosalito@rosalito.com.br

Data Base: 06/11/2022 - Sem atualizações em janeiro de 2023

Nome	CPF	Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança
Adauto Cunha Da Silva	117.746.678-35	748 - Sicredi	720	1848-3
Ademir Pereira da Silva	137.159.268-30	104 - Caixa Economica	343	C/P - 1384-3
Adilson Durval Anastácio	093.112.688-60	001 - Banco do Brasil	218	4745-7
Adriani Gonçalves	151.468.838-74	237 - Banco Bradesco SA	76	142316-9
Airton Cesar Cunha	144.134.878-69	104 - Caixa Economica	343	00075106-2
Alexander dos Santos Pereira	304.234.698-60	104 - Caixa Economica	343	C/C - 21433-4
Alexandre Barbosa	336.464.258-30	748 - Sicredi	720	C/C 00012054-3
Ana Lazara de Souza Cunha	370.717.488-37	237 - Banco Bradesco SA	76	0144259-7
Ana Rosa Ferreira Ucella	309.110.468-01	104 - Caixa Economica	343	C/C - 23531-1
Anderson Luiz Vitoria Ferreira	034.464.510-05	623 - Banco Pan	1	022111192-3
André Sebastião de Moraes	163.165.008-40	748 - Sicredi	720	4818-3
Andreia Cristina Lucas	303.726.208-76	001 - Banco do Brasil	55	7906-5
Andrey Lucas oliveira da Silva	364.781.798-85	341 - itau	498	C/C 39335-4
Antônio Gaspar de Souza	117.746.798-41	104 - Caixa Economica	343	C/P - 772745165-8
Antonio Ricardo Anastacio	333.375.638-21	260 - Nu Pagamentos S.A	1	16649778-4
Antonio Rogerio Estevam	249.376.608-37	748 - Sicredi	720	00001997-8
Aristeu Ucella	058.408.618-04	104 - Caixa Economica	343	C/P - 863092888-1
Benedito Rodrigues Neto	320.130.248-19	237 - Banco Bradesco SA	76	9200-2
Celia das Dores Rodrigues Neto	096.221.068-46	104 - Caixa Economica	343	C/P - 10333-8
Claudinei de oliveira	139.789.048-70	341 - itau	6914	30873-6
Cláudio Fernando Garcia Oshikawa	320.478.108-92	748 - Sicredi	720	99520-7
Cleber José de Oliveira	311.244.398-54	237 - Banco Bradesco SA	76	144218-0
Cleiton Barbosa	303.057.078-92	033 - Santander	64	01013330-7 Thiago Advogado
Cleiton Bueno Cesário	312.495.428-98	748 - Sicredi	720	99595-9
Daniel Moraes De Almeida	331.686.198-09	748 - Sicredi	720	12055-1

Nome	CPF	Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança
Danilo Aparecido Bueno	360.765.258-94	748 - Sicredi	720	00002393-7
Danilo Rodrigues de Souza	395.426.648-26	748 - Sicredi	720	47006-3
Davi Carvalho Matos	393.457.875-72	104 - Caixa Economica	343	C/P - 10272-2
David Cunha da Silva	306.828.998-01	748 - Sicredi	720	98361-6
Diego Rafael Aparecido Raimundo	301.597.318-52	748 - Sicredi	720	11606-3
Donizete Caetano Moreira	250.699.318-57	104 - Caixa Economica	343	C/P - 769061155-0
Douglas José dos Santos	332.523.428-39	001 - Banco do Brasil	218	21653-4
Douglas José Rodrigues Pegorer	298.447.858-47	748 - Sicredi	720	5998-2
Eder Luiz Ferreira	348.684.748-12	104 - Caixa Economica	343	00025436-7
Edson Donizeti Carneiro	049.531.888-45	104 - Caixa Economica	343	C/P - 28134-1
Edson Roberto Teodoro	096.203.768-03	104 - Caixa Economica	343	C/ P 90375-0
Edvaldo Silvestre	145.939.928-50	748 - Sicredi	720	500-0
Eliene Pereira Marques	137.188.188-09	001 - Banco do Brasil	218	31388-2
Elisangela Aparecida Lopes Tarraf	260.916.778-45	001 - Banco do Brasil	218	30103-5
Emerson Alves de Oliveira	340.234.668-08	104 - Caixa Economica	343	21703-1
Everaldo Rossini	148.808.028-32	237 - Banco Bradesco SA	76	10228-8
Fabio Umberto Fermino Romano	335.551.458-60	104 - Caixa Economica	343	C/C - 22232-5
Fernando José Anastácio	303.449.788-18	001 - Banco do Brasil	218	199475-1
Fernando Roberto da Silva	255.608.878-89	104 - Caixa Economica	3880	C/P - 927652317-6
Francisca Roselia de O S de Santana	217.699.073-00	237 - Banco Bradesco SA	2980	13665-4
Gabriel da Silva Bianco	499.561.118-56	748 - Sicredi	720	C/P - 12199-7
Geraldo Paulin	126.019.958-40	104 - Caixa Economica	343	C/P - 83165-1
Gilberto Mariano de Souza	296.777.218-60	748 - Sicredi	720	3578-4
Gildo Estevão de Lima	190.922.988-16	748 - Sicredi	720	42551-3
Horacio Durvalino Prezoto	710.051.028-72	341 - Itaú	498	19552-8
Jair Cunha Da Silva	117.746.478-00	104 - Caixa Economica	343	00026604-0
Jairo dos Santos Bibiano	476.392.370-68	104 - Caixa Economica	324	42197-3
Jaison Carlos Zapater	165.283.478-83	104 - Caixa Economica	343	C/C - 20227-8
Jarbas Belalva	263.488.128-20	237 - Banco Bradesco SA	76	144359-3
Jefferson Pereira Vaz	384.197.398-12	341 - Itaú	498	44008-0
João Alessandro Lopes	291.615.108-74	237 - Banco Bradesco SA	354	0431631-2
João carlos Lanini	297.229.548-06	104 - Caixa Economica	343	C/P 4518-4
João Vitor de Lima Muller	041.935.700-96	260 - Nu Pagamentos S.A	1	C/C 60204326-4
José Aureio Soares Gallino	639.945.180-91	104 - Caixa Economica	526	C/P - 815698308-2
Jose Benedito Barbosa	961.450.218-53	237 - Banco Bradesco SA	76	0143610-4

Nome	CPF	Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança
Jose carlos De Souza Junior	350.385.538-69	001 - Banco do Brasil	0218-6	C/C 23788-4 Thiago Advogado
José Carlos Zapater	049.534.398-64	237 - Banco Bradesco SA	76	0143694-5
José Geraldo Batista de Almeida	061.868.338-01	341 - Itaú	498	19808-4
José Moacir Francisco	066.224.498-21	237 - Banco Bradesco SA	76	143613-9
Jose Roberto Tavares	171.739.648-81	748 - Sicredi	720	C/P 00002293-9
Josiane Pegorer Godoi Ferrari	985.241.006-72	001 - Banco do Brasil	218	6042-9
Josimeire Aparecida Batista de Senne	279.892.148-14	104 - Caixa Economica	343	C/P -772745232-8
Judson Silvio Soares	191.576.438-65	748 - Sicredi	720	03167-5
Julio Cesar Nogueira	278.679.548-64	748 - Sicredi	720	06053-3
Jurandir Nogueira Soares	299.094.348-06	341 - Itaú	498	16071-2
Juscimar Augusto dos Reis	325.200.608-16	001 - Banco do Brasil	218	12624-1
Kaiyo Eduardo Rodrigues Miyazi	402.908.348-05	104 - Caixa Economica	343	C/C - 28366-9
Lais Aparecida Silveira	395.079.818-88	260 - Nu Pagamentos S.A	1	50429333-1
Leandro da Silva Domingos	321.456.858-20	237 - Banco Bradesco SA	76	56044-8
Leonardo Henrique Andrade	374.233.158-26	748 - Sicredi	720	2936-5
Leonildo Urbano de Souza	260.224.248-95	033 - Santander	64	01013330-7 Thiago Advogado
Lidonerio Domingos de Oliveira	118.323098-27	001 - Banco do Brasil	0218-6	113617-8
Lucas Antonio Ferraz	388.130.328-62	104 - Caixa Economica	343	C/C - 25091-4
Madalena Tiekio Kian Oshiro	041.216.208-36	033 - Santander	64	01008273-7
Maicon da Silva Cordeiro	346.013.958-79	748 - Sicredi	720	98535-0
Marcio Florencio De Brito	291.141.818-27	001 - Banco do Brasil	0218-6	113435-3
Marco Antonio de Souza Alves	078.907.938-04	237 - Banco Bradesco SA	76	0143543-4
Marly Rosa Dos Santos Silva	218.056.808-89	341 - itau	9678	25019-3
Marta Adriana Molina Martin	069.906.768-50	001 - Banco do Brasil	97	282423-x
Mauro Cesar Ferrari	145740.778.75	341 - itau	498	41008-3
Moisés Aparecido Custódio	191.504.848-69	104 - Caixa Economica	343	C/P - 80196-5
Natalino Aparecido da Silva Zandoni	285.699.888-77	104 - Caixa Economica	343	C/P - 976626871-1
Nelson Lanini	297.236.858-41	001 - Banco do Brasil	218	10736-0
Nilton Gaspar de Souza	078.941.858-41	341 - Itaú	498	18757-4
Osmar Lanini	344.802.028-11	104 - Caixa Economica	343	C/P - 974648611-5
Pablo Ricardo Petenassi	254.075.938-66	341 - itau	498	41352-5
Paola Cristiane de Souza Gonçalves	334.344.368-98	104 - Caixa Economica	343	C/P - 774-6
Paulo Cesar Silva Rodrigues	005.050.740-01	104 - Caixa Economica	526	C/P 00060886-8
Paulo Sergio Biaggi	171.129.968-56	001 - Banco do Brasil	0218-6	10737-9
Paulo sergio Dos Reis	068.648.299-95	033 - Santander	64	C/C 01021568-3

Nome	CPF	Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança
Rafael Da Silva Souza	390.400.958-33	033 - Santander	64	01013330-7 Thiago Advogado
Renato oliveira Caetano Moreira	448.817.748-40	237 - Banco Bradesco SA	76	0143305-9
Ricardo Donizete Menoni	145.744.188-85	033 - Santander	64	01013330-7 Thiago Advogado
Robson Luiz Bruno	390.098.808-00	748 - Sicredi	720	02453-9
Rodolfo Souza Pegorer	343.649.348-10	748 - Sicredi	720	3354-8
Rodrigo Caetano	351.856.398-06	748 - Sicredi	720	3444-7
Rodrigo Mario Ribeiro	335.711.088-17	237 - Banco Bradesco SA	76	0141338-4
Rodrigo Pascoal de Souza	218.102.778-17	237 - Banco Bradesco SA	76	143609-0
Rodrigo Souza Pegorer	328.849.788-36	748 - Sicredi	720	01090-0
Rogério Soares	265.067.908-57	104 - Caixa Economica	343	C/P - 852957389-5
Ronald Wellington Rosa P dos Santos	416.312.088-29	104 - Caixa Economica	343	C/P - 874212167-0
Ronaldo Dias (em Obito) Esposa Andreia C. da Silva Dias	274.758.848-30	104 - Caixa Economica	343	C/P - 857916056-0
Rosana de Cássia Lamino Silva	046.204.508-04	104 - Caixa Economica	1898	C/C - 22555-4
Rowani Rossi Pegorer	355.985.938-74	208 - Banco BTG	1	174227-2
Sandro de Barros Pedro (em Obito) Esposa Carina de Fatima dos Santos Pedro	260.442.678-14	341 - itau	498	45100-4
Sidney Aparecido Cunha	145.750.108-20	104 - Caixa Economica	343	C/P - 928679653-1
Silvio Cunha Filho	117.746.268-02	237 - Banco Bradesco SA	76	143606-6
Tereza Cristina Pegorer Mazini	078.942.058-93	237 - Banco Bradesco SA	76	143591-4
Vagner de campos Leite	151.470.408-03	001 - Banco do Brasil	0218-6	C/C 108796-7
Valdecir Dos Santos	343.007.438-00	748 - Sicredi	720	00036430-8
Valdomiro Amado Neto	170.281.578-14	104 - Caixa Economica	343	C/P - 81069-7
Valmir Faustino Pereira	120.229.418-96	001 - Banco do Brasil	218	1424-9
Valter Bernardino	145.754.728-75	748 - Sicredi	720	96332-1
VICTORIA PRADO DE LIMA	461.963.048-95	237 - Banco Bradesco SA	76	18786-0
Vinicius Assis Pinhata Camiloti	405.069.428-05	104 - Caixa Economica	343	C/C - 25104-0
Vitor Afonso garcia Ladeia Lima	412.904128-20	260 - Nu Pagamentos S.A	1	6462951-6
Willian Cesar dos Santos	380.365.118-27	748 - Sicredi	720	41286-7

Relação de Credores – Classe III: Envio das informações bancárias no e-mail: pagamentosrjrosalito@rosalito.com.br

Data Base: 06/11/2022 - Sem atualizações em janeiro de 2023

Nome	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança	Parcela	Valor Parcela 08/09/2022	Valor Parcela 07/10/2022
TOTVS S/A	53.113.791/0001-22	Banco do Brasil	1914-3	4725-2	13167,21	0,00	0,00
Rita Maria Armentano Ferreira	374.470.250-20	Banco do Brasil	0045-0	45963-1	69520,23	0,00	0,00



EXCELIA

ANEXOS



As seguintes informações / documentos estão pendentes:

- Contas a receber de julho a novembro de 2022;
- Contas a pagar de julho a novembro de 2022;
- Fluxo de Caixa (na modalidade direta ou indireta, conforme o CPC 26) de julho e agosto de 2022;
- Faturamento por cliente de julho a novembro de 2022;
- Relatório atualizado do imobilizado matriz e filial (Uruguaiana) de julho a novembro 2022;
- Relatório atualizado de estoques de julho a novembro de 2022 matriz e filial;
- Atualização sobre os Mútuos;
- Atualização dos créditos com garantia fiduciária;
- Atualização dos créditos envolvendo coobrigados e partes relacionadas;
- Atualização dos credores que forneceram dados bancários;
- Apresentar os extratos bancários das contas que não apresentam movimentação, mas apresenta saldo no balancete.
- Encaminhar o relatório do detalhamento das duplicatas descontadas.
- Encaminhar a relação dos credores que se enquadram nos termos do art. 54, §1 da Lei 11.101/05.
- **Esclarecer** quais produtos foram adquiridos pelo Roldão em outubro/22 sendo que este tinha deixado de ser cliente, bem como o motivo da baixa em estoques não ter ocorrido;
- **Esclarecer** o motivo da divergência entre o relatório do ativo imobilizado e o que consta na contabilidade;
- **Esclarecer** a divergência encontrada nos valores de saídas x prestação de contas apresentada;
- **Esclarecer** a origem da evolução de 3,7% nas duplicatas do mês de julho. Como isso foi possível, sendo que não houve faturamento no período?
- **Esclarecer** do que se tratam as entradas na monta de R\$ 64 mil em clientes diversos e Quantas Fundo de Investimento.
- **Esclarecer** a expectativa de arcar com os pagamentos em atraso dos colaboradores e encargos?
- **Esclarecer** se as alienações dos caminhões Scania foram registradas contabilmente.





Em decisão proferida em 23/04/2021 (fls.2058/2065), o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial no patamar de 1,647% do passivo concursal, com o pagamento em 30 parcelas mensais (10 parcelas no valor de R\$ 25.000,00, 10 parcelas de R\$ 35.000,00 e 10 parcelas de R\$ 40.000,00). Segue relatório dos pagamentos dos honorários da Administradora Judicial (prestação de contas):

Descrição	Valor	Vencimento	Status
Março 2021 (mês subsequente ao da assinatura do termo de compromisso)	R\$ 25.000,00	30/04/2021	Pago
abr/21	R\$ 25.000,00	30/04/2021	Pago
mai/21	R\$ 25.000,00	31/05/2021	Pago
jun/21	R\$ 25.000,00	30/06/2021	Pago
jul/21	R\$ 25.000,00	30/07/2021	Pago
ago/21	R\$ 25.000,00	30/08/2021	Pago
set/21	R\$ 25.000,00	30/09/2021	Pago
out/21	R\$ 25.000,00	30/10/2021	Pago
nov/21	R\$ 25.000,00	30/11/2021	Pago
dez/21	R\$ 25.000,00	30/12/2021	Pago
jan/22	R\$ 35.000,00	30/01/2022	Pago
fev/22	R\$ 35.000,00	28/02/2022	Pago
mar/22	R\$ 35.000,00	30/03/2022	Pago com muito atraso
abr/22	R\$ 35.000,00	29/04/2022	Pago com muito atraso
mai/22	R\$ 35.000,00	31/05/2022	Pago
jun/22	R\$ 35.000,00	30/06/2022	Pago com muito atraso
jul/22	R\$ 37.480,29	30/07/2022	Pendente
ago/22	R\$ 37.255,41	30/08/2022	Pendente
set/22	R\$ 37.139,92	30/09/2022	Pendente
out/22	R\$ 37.021,07	30/10/2022	Pendente
nov/22	R\$ 37.195,07	30/11/2022	Pendente
dez/22	R\$ 37.336,41	30/12/2022	Pendente
jan/23	R\$ 37.594,00	30/01/2023	Pendente

Notas de débitos pendentes de reembolso

Rosalito	335/2022	22/07/2022	29/07/2022	4.370	ABERTA	-	4.370
Rosalito	349/2022	19/09/2022	30/09/2022	2.856	ABERTA	-	2.856
Rosalito	358/2022	22/11/2022	30/11/2022	3.097	ABERTA	-	3.097
Rosalito	364/2023	15/01/2023	31/01/2023	1.598	ABERTA	-	1.598

Valor em aberto - 11.921,04

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 100101-23.2021.8.26.0539

Recuperanda: Cerealista Rosalito Ltda.

Forma de contagem: dias corridos, a teor do disposto o artigo 189, §1º da Lei 11.101/2005.

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

Data	Evento	Lei 11.101/05
21/01/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
23/02/2021	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
26/02/2021	Publicação do deferimento no D.O.	
23/04/2021	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
10/05/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital) - deferida dilação de prazo	art. 7º, §1º
27/04/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
12/05/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único
19/05/2021	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ	art.22, II, h.
24/08/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
24/06/2021	Apresentação da relação de credores da Administradora Judicial com vistas a publicação do edital de trata o art.7, §2º da Lei 11.101/2005.	art. 7º, §2º
23/07/2021	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
04/08/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
25/10/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
18/11/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/11/2021		
21/02/2022		
06/04/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - AGCs instaladas e suspensas	art. 36, I
11/05/2022		
09/06/2022		
23/06/2022	Continuidade da AGC e aprovação do PRJ	
04/08/2022	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
08/08/2022	Publicação da decisão homologatória do PRJ	
23/08/2022	Apresentação do Aditivo ao PRJ - credores parceiros	
10/11/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - votação Aditivo ao PRJ - credores parceiros - não instalada	
17/11/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - votação Aditivo ao PRJ - credores parceiros - rejeitado o aditivo	



Contato

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br

Nelson Muniz
nelson.souza@excelia.com.br
Contador



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

rj.rosalito@excelia.com.br

(11) 2844-2446



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)